



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 29 de junho de 2017

Número 33.553 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 38.019, DE 29 DE JUNHO DE 2017

REGULAMENTA a Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, criadas pelo Decreto n.º 37.899, de 23 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º inciso II, alínea "d", do Anexo I do Decreto n.º 37.811, de 24 de abril de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO que são deveres do Poder Público promover a gestão documental e a proteção especial de documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO que ao Estado compete a definição de critérios de organização, gestão e de acesso aos documentos de arquivo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto n.º 37.899, de 23 de maio de 2017, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004499.2017

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, órgãos integrantes do Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas – SAGED-AM, respectivamente previstas no inciso IV do artigo 4.º e no inciso VI do artigo 5.º do Decreto n.º 37.899, de 23 de maio de 2017, deverão funcionar na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1.º A Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos serão integradas, preferencialmente, por servidores efetivos das áreas jurídicas, de administração, de contabilidade, de história, de arquivo, de informática e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada.

§ 2.º Os membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução.

§ 3.º Os trabalhos desenvolvidos nas Comissões não implicarão no recebimento de qualquer remuneração adicional e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 2.º A Comissão Central de Avaliação de Documentos, vinculada ao Arquivo Público do Estado do Amazonas, tem por finalidade promover a avaliação, seleção e destinação final dos documentos na Administração Pública Estadual, competindo-lhe:

I – revisar, aprovar e adaptar as atualizações do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio;

II – orientar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, quanto à aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio;

III – assessorar a implementação das atividades das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, quanto à elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade produzidos no exercício das atividades finalísticas dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

IV – orientar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos no processo de seleção e revisão periódica dos documentos relativos às atividades meio e fim.

Art. 3.º A Secretaria de Administração e Gestão, órgão central do SAGED-AM, deverá instituir, por ato próprio de seu titular, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a Comissão Central de Avaliação de Documentos.

§ 1.º A Comissão Central de Avaliação de Documentos será composta por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) membros representantes do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

§ 2.º A Presidência da Comissão Central de Avaliação de Documentos será exercida pelo chefe do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Cada órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, integrante do SAGED-AM, deverá instituir, por ato do seu titular, no prazo de 60 (dias) contados da publicação deste Decreto, a sua Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. As Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos serão compostas por 05 (cinco) membros do órgão produtor dos documentos.

Art. 5.º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, com orientação técnica da Comissão Central de Avaliação de Documentos, a elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos no exercício das atividades finalísticas do órgão ou entidade.

§ 1.º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos referidos no *caput* deste artigo, antes de suas publicações no Diário Oficial do Estado, deverão ser aprovados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades que produzem os documentos e pela Comissão Central de Avaliação de Documentos.

§ 2.º Os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos de Atividades-Fim, aprovados anteriormente à edição deste Decreto, deverão passar por revisão e nova aprovação dos respectivos titulares dos órgãos ou entidades que produzem os documentos e pela Comissão Central de Avaliação de Documentos.

Art. 6.º A Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos poderão convidar, quando necessário, especialistas ou profissionais identificados com as áreas afins para auxiliar nos seus trabalhos.

Art. 7.º À Comissão Central de Avaliação de Documentos caberá o reexame, a qualquer tempo, das Tabelas de Temporalidade e a prestação de orientação técnica necessária ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º O titular da SEAD, por ato próprio, editará instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 38.020, DE 29 DE JUNHO DE 2017

INCORPORA à legislação tributária do Estado os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes Sinief celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes Sinief celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, e

CONSIDERANDO, o que mais no Processo n.º 006.0004663.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

I – os Convênios ICMS 6, 7 e 8, todos de 8 de fevereiro de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 9 de fevereiro de 2017, celebrados na 273.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 8 de fevereiro de 2017;

II – o Convênio ICMS 14, de 23 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de fevereiro de 2017, celebrado na 274.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 23 de fevereiro de 2017;

III – os Protocolos ICMS 1, 2 e 3, todos de 24 de fevereiro de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 1.º de março de 2017;

IV – celebrados na 164.ª reunião ordinária do confaz, realizada em Cuiabá/MT, no dia 7 de abril de 2017:

a) os Convênios ICMS:

1. 18, 22, 23, 25, 27, 29, 34 e 38, todos de 7 de abril de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 13 de abril de 2017;

2. 21, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 13 de abril de 2017 e ratificado pelo Ato Declaratório n.º 8, de 2 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 3 de maio de 2017;

3. 52, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de abril de 2017;

b) os Ajustes Sinief 1, 2 e 3, todos de 7 de abril de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 13 de abril de 2017;

c) os Protocolos ICMS 4 e 7, ambos de 7 de abril de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 17 de abril de 2017;

V – os Convênios ICMS celebrados na 279.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 17 de abril de 2017:

a) 44, de 17 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2017;

b) 46, de 17 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2017 e ratificado pelo Ato Declaratório n.º 9, de 9 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de maio de 2017;

VI – os Convênios ICMS celebrados na 281.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 25 de abril de 2017;

a) 48, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de abril de 2017 e ratificado pelo Ato Declaratório n.º 10, de 12 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 15 de maio de 2017;

b) 49, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de abril de 2017 e ratificado pelo Ato Declaratório n.º 7, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 27 de abril de 2017;

VII – o Convênio ICMS 55, de 9 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de maio de 2017, celebrado na 282.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 9 de maio de 2017 e ratificado pelo Ato Declaratório n.º 11, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 30 de maio de 2017;

VIII – os Convênios ICMS 60, 61 e 62, todos de 23 de maio de 2017, publicados no Diário Oficial da União, em 25 de maio de 2017, celebrados na 284.ª reunião extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 23 de maio de 2017.

Parágrafo único. O e mentário dos atos ora incorporados constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas expressamente indicadas nos convênios, protocolos e ajuste Sinief.

Art. 5.º Ficam revogados as disposições contrárias a este Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 38.021, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$255.820,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 38.021, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2042 Articulação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social										
14 422 3247 2042	0001 A	321	3390				255.820,00			
TOTAL							255.820,00			
TOTAL POR SECRETARIA										255.820,00

DECRETO Nº 38.022, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 38.022, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001 A	401	3390				300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

DECRETO Nº 38.023, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.047,98 (ONZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 38.023, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2458 Apoio à Justiça e aos Direitos Humanos nos Municípios										
14 422 3247 2458	0001 A	345	4490				11.047,98			
TOTAL							11.047,98			
TOTAL POR SECRETARIA										11.047,98

DECRETO Nº 38.024, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.075.855,42 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 38.024, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2042 Articulação de Políticas: Públicas para o Desenvolvimento Social										
14 422 3247 2042	0001 A	480	3390				6.300,00			
	0001 A	480	3390				755.095,36			
	0001 A	480	4490					216.067,70		
2458 Apoio à Justiça e aos Direitos Humanos nos Municípios										
14 422 3247 2458	0001 A	480	4490					98.392,36		
TOTAL							761.395,36	314.460,06		
TOTAL POR SECRETARIA										1.075.855,42

DECRETO Nº 38.025, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.418.903,34 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 38.025, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0001 A	121	3390				1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	121	3390				182.117,45			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0001 A	121	3390				381.955,89			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	121	3390				118.850,00			
TOTAL							682.923,34			
TOTAL POR SECRETARIA										682.923,34

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20 392 3277 2380	0001 A	21	3390				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	121	3390				235.980,00			
TOTAL							235.980,00			
TOTAL POR SECRETARIA										235.980,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.418.903,34

DECRETO Nº 38.026, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.975.911,08 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

2001 Administração da Unidade		
04 122 0001 2001 0001 A 100 3390		61.000,00
TOTAL		61.000,00
TOTAL POR SECRETARIA		61.000,00
TOTAL DAS ANULACOES		1.975.911,08

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência de que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Cominatória n.º 0614918-76.2017.8.04.0001, que deferiu parcialmente a tutela antecipada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Professor – Primeiro Ciclo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino,

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 006.0004355.2017, resolve

NOMEAR nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: ENVIRA		
Cargo 3: PROFESSOR – PRIMEIRO CICLO – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS		
01	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	36.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07584-AMAZONPREV (006.0004181.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MANOEL JESUS DE LIMA**, no cargo de Motorista Fazendário, 2.ª Classe, Referência I, Nível AF-04, Matrícula n.º 001.076-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Subgerência de Mercadorias Apreendidas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$11.347,24 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.578 quotas x R\$7,1909, conforme disposto no artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$11.510,44 (onze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01005-AMAZONPREV (006.0004417.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 000.762-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Agência da Fazenda de Manicoré, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de

Dep. DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Governador do Estado do Amapá

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

TADEU DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAPÁ MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA
Secretária de Estado Extraordinária

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$30.992,78 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 4.310 cotas x R\$7,1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) de Vantagem da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, correspondentes a 162 cotas x R\$7,1909, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$32.320,91 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), mensais, limitados ao Teto Remuneratório Constitucional, conforme artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68, de 21 de dezembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00947-AMAZONPREV (006.0004300.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **BARBARA VERONICA EVANGELISTA PINAGE**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, P20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 013.123-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual José Milton Bandeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.909,82 (um mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00778-AMAZONPREV (006.0004302.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LUZIMAR FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 029.035-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Ipixuna, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.203,73 (dois mil, duzentos e três reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07063 - AMAZONPREV (006.0003778.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA AUREA DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência H, Matrícula n.º 014.942-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Itacyara Nogueira Pinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.502,75 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.550,76 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), mensais.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02944-AMAZONPREV (006.0004290.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA ESTRELA CABRAL MARTINS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência E, Matrícula n.º 131.700-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Maria Emília Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.769,51 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,01 (dezesesseis reais e um centavo), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.785,52 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01579-AMAZONPREV (006.0004093.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SUELY DE OLIVEIRA AMORIM**, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 024.183-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Prof. Diofanto Vieira Monteiro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.294,66 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, consoante o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.658,06 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00

(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07550 - AMAZONPREV (006.0004096.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARILIA MARTINS DE MELO**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM.ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 026.160-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.294,66 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.642,06 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABEISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.51213-AMAZONPREV (006.0004196.2017), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 28 de maio de 2011, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, **EMÍLIA ROQUE BALIEIRO NEVES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 119.084-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Fonte Boa, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$752,77 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), mensais, elevados ao salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABEISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 1244/2017-AMAZONPREV/GERAF/COARQ:

CONSIDERANDO que o ato aposentatório do servidor **FRANCIMAR TEIXEIRA DA SILVA**, foi publicado com incorreção quanto o valor dos proventos, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001222.2017, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º e 5.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCIMAR TEIXEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 122.666-5A, lotada na Escola Estadual "Eng. Arthur S. Amorim", do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$16,00 (dezesseis reais) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.856,98 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABEISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 1981/2017-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE AQUINO**, foi publicado com incorreção na ausência da Gratificação de Risco de Vida, e o que mais consta do Processo n.º 2011.4.0028ER2 - AMAZONPREV (006.0004208.2017);

CONSIDERANDO ainda, a edição da Súmula n.º 22 do Tribunal de Contas do Estado, referente à incorporação da Gratificação de Risco de Vida aos proventos de aposentadoria, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 do mesmo mês e ano, que retificou o Decreto de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR** nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE AQUINO**, no cargo de Sanitarista, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.674-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Parintins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.482,89 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, acrescido de R\$200,00 (duzentos reais), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$296,58 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.552,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, consoante os termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, mais R\$370,72 (trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 7.º, II, a, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$5.903,03 (cinco mil, novecentos e três reais e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALESSA PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 042/2017- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução n. 001/2016 – FPS;

Considerando o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos;

Considerando os artigos 49 e 50 do Decreto n. 8.726/2016, que determinam como deve ser constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos;

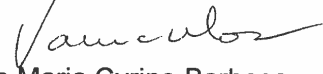
RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, proveniente do Edital 001/2017 composta pelos servidores abaixo nominados:

- Luiz Eustachio Oliveira de Azevedo;
- Anne Paiva de Alencar;
- Gabriela Paula Bananeira Barbosa;
- Danilo Gonçalves de Souza Junior;
- Lazaro Monteiro Reis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, em Manaus, 28 de junho de 2016.


Vania Maria Cyrino Barbosa
Secretária Executiva
Fundo de Promoção Social - FPS

Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
De 7h às 13h



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 29 de junho de 2017

Número 33.553 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 456/2017-GDPG/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a solicitação para inscrição de servidora no XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, que ocorrerá no período de 15 a 17 de novembro do corrente ano em Florianópolis/SC, oferecido pelo futuro contratado: Associação Nacional dos Defensores Públicos-ANADEP;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada às fls. 07, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20000.002513/2017-DPE/AM,

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II da Lei 8.666/93, para inscrição de 01 (uma) servidora no XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS; CNPJ: 03.763.804/0001-30, pelo valor global de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

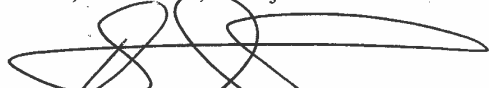
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2017.

À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.


Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2017.


Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

FI 00278

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-DPE/AM

PROCESSO: 20000.002783/2017-DPE/AM

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2017-DPE/AM, Ata de Registro de Preços nº 001/2017-CL/DPE/AM (Proc. 20000.001273/2016).

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, através do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPAM e a JAKS Serviços Comércio E Representação.

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados de 26/06/2017 a 26/06/2018.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 52.722,48 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 632.669,76 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária** 24701, **Programa de Trabalho** 14.422.3269.1222.0001, **Fonte de Recursos** 04010000, **Natureza da Despesa** 33903702, conforme **Nota de Empenho** 2017NE00375, emitida pela **CONTRATANTE** em 20/06/2017, no valor de R\$ 325.121,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), ficando o saldo remanescente, no valor de R\$ 307.547,80 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para ser empenhado posteriormente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2017.


Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

FI 00277

Procuradoria Geral do Estado**RESENHA DE PORTARIAS N.º 20/2017-GSPGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

PORTARIA N.º 283/2017-GSPGE - CONCEDER doze dias de férias à Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula n.º 201.033-0 B, referente ao exercício de 2015, a contar de 24.04 a 05.05.2017.

Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 26.05.2017.

PORTARIA N.º 331/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, doze dias de licença especial à Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula n.º 211.255-8 B, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 19 a 30.06.2017.

PORTARIA N.º 332/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula n.º 190.382-9 B, cinco dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19.05.2017.

PORTARIA N.º 333/2017-GSPGE - CONSIDERAR CONCEDIDOS cento e vinte dias de férias à Servidora **ANTONIA PINTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 009.318-1 B, referente aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, a contar de 25.01 a 24.05.2017.

PORTARIA N.º 334/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, ao Servidor **TENORIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n.º 001.028-6 C, licença médica pelo prazo de vinte e oito dias, no período de 28.04 a 25.05.2017.

PORTARIA N.º 335/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, trinta dias de licença especial à Servidora **DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO**, matrícula n.º 106.247-6 E, sendo: treze dias referente ao quinquênio de 1997/2002 e dezessete dias de 2002/2007, a contar de 29.05 a 27.06.2017.

PORTARIA N.º 304/2017-GSPGE - CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **JOÃO MARÇOS CONCEIÇÃO BERNARDO**, matrícula n.º 232.801-1 A, referente ao exercício de 2016, a contar de 08 a 19.05.2017.

PORTARIA N.º 337/2017-GSPGE - CONCEDER vinte e seis dias de férias ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, referente ao exercício de 2016, a contar de 19.06 a 14.07.2017.

PORTARIA N.º 338/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, dez dias de licença especial à Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 172.229-8 C, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 19 a 28.06.2017.

PORTARIA N.º 339/2017-GSPGE - CONCEDER vinte e seis dias de férias à Servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.088-0 F, referente ao exercício de 2016, a contar de 19.06 a 14.07.2017.

PORTARIA N.º 340/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, à Servidora **VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES**, matrícula n.º 166.240-6 B, licença médica pelo prazo de cento e vinte dias no período de 20.03 a 17.07.2017.

PORTARIA N.º 341/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 66, II, da Lei n.º 1.639/83, à Procuradora do Estado **RUTH XIMENES DE SABÓIA**, matrícula n.º 020.194-4 E, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13.05 a 11.07.2017.

PORTARIA N.º 314/2017-GSPGE - CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPANTEIRO PERES**, matrícula n.º 149.927-0 B, licença especial pelo prazo de noventa dias, sendo: quinze dias referente ao quinquênio de 1999/2004, e setenta e cinco dias de 2004/2009, a contar de 09.05 a 06.08.2017.

*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 26.05.2017.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus/AM, 08 de junho de 2017.

MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00279

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO

Processo: 2016.003481

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 032/2016 - MP/PGJ.

Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 280.2016.04AJ-SUBADM.0057311.2016.003481, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

Objeto: Alterar as cláusulas segunda (do detalhamento do objeto) e quinta (dos prazos e condições de entrega) do Contrato Administrativo n.º 032/2016 - MP/PGJ.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Contratada: Suntech S/A.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sr. Lincoln Egydio Lopes e Sr. Pablo de Sá Ribeiro (Representantes Legais da Contratada).

Data: 25.05.2017

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

FI 00280

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2017-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2017.005274

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de consumo desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 14/07/2017 às 10h. (horário de Brasília)
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/07/2017.
LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de junho de 2017.

FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM

Frederico Jorge de Moura Abraham
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FI 00280

EXTRATO

Processo: 2017.000709.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 013/2017-MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2017- CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, nas modalidades dedicada e banda larga, através de link de dados com conectividade IP (LOTE 1 – internet dedicada).

Valor Total: R\$ 122.539,20.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903997 – Despesas de Teleprocessamento, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/06/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00656, no valor de R\$ 61.269,60.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27.06.2017 a 27.06.2018.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Claro S/A.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. Simone Regina Cury e Sr. Willian Carvalho Cunha (Representantes Legais da Contratada).

Data: 27.06.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para
 Assuntos Administrativos

FI 00280

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2017.002745

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2017-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente destinados atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJAM, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 17/07/2017 às 10 h. (horário de Brasília)
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/06/2017.
LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de junho de 2017.

FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM

Frederico Jorge de Moura Abraham

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FI 00281



**Imprensa Oficial do
 Estado do Amazonas**



**HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 De 7h às 13h**

**Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 29 de junho de 2017

Número 33.553 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO CFC/CCI Nº: 2016/001337

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
AMAZONAS

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO EXERCÍCIO DE 2017.

DELIBERA: Aprovar o a abertura do Crédito Adicional suplementar ao orçamento do exercício 2017 do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, conforme Res. CRCAM nº 293/2017, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), consubstanciada no Parecer da Câmara e Controle Interno.

RELATOR: TC Maria do Rosário de Oliveira

ATA CCI Nº: 292

Brasília-DF, 18 de maio de 2017.

Contadora Lucilene Florêncio Viana
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 1030

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente

07280

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 028/2017

PROCESSO CRC AM/CCI Nº: 009/2017

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DELIBERA: Aprovar o Processo da Contabilidade Nº 009/2017, referente à Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Portaria CRC AM Nº 013/2017;

ATA Nº: 059- 52ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

MANAUS-AM, 07/07/2017.

CONTADOR Manoel Carlos de Oliveira Júnior
Presidente

07280

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 729/ 2017 - GDG/ PC.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação-CGL no Processo nº. 016739/ 2017 - CGL/ AM, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº. 659/ 2017 - CGL; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no relatório supracitado. II - **ADJUDICAR** a empresa: SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA - EPP, com valor total de R\$ 9.785,00 (Nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 659/ 2017 - CGL** para a aquisição pelo menor preço

global, de equipamento e material permanente (aeronave remotamente pilotada RPA-DRONE), para a Polícia Civil. Manaus, 27 de Junho de 2017.

IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA Nº. 211.133-0-A

07304

PORTARIA Nº. 730/ 2017 - GDG/ PC.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação-CGL no Processo nº. 15947/ 2017 - CGL/ AM, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº. 649/ 2017 - CGL; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no relatório supracitado. II - **ADJUDICAR** a empresa: ROMANA INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA - EPP, com valor total de R\$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 649/ 2017 - CGL** para a aquisição de colchão para atender as necessidades da Polícia Civil. Manaus, 27 de Junho de 2017.

IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA Nº. 211.133-0-A

07304

SUHAB

PORTARIA Nº. 142/2017 - GDP/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REGISTRAR Licença Médica de 30 (trinta) dias do servidor José da Silva Camardella, no período de 14/03 a 12/04/2017 - Laudo nº. 90230/2017.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 27 de junho de 2017.

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Diretor-Presidente

07305

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
AMAZONAS

RESENHA: PORTARIA Nº 1898/2017-
DETRAN/AM/AJUR

ASSUNTO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, **CONSIDERANDO** a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB; **CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 358, de 13 de dezembro de 2010-CONTRAN. **RESOLVE:** I - **CREDENCIAR** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANOVA LTDA-ME, nos termos da Resolução nº 358/2010-CONTRAN, inscrita no CNPJ nº 27.398.117/0001-21, localizado na Rua. José Siqueira, nº 125, CEP 69.240-000, Município de Autazes/AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórico-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB"; II - **ESTIPULAR** o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - **ESTABELECE** que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 358/2010-CONTRAN, o (s) representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - **ESTABELECE** que, o registro para o funcionamento do CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município sede, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM; V - **FICA** reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM,
em Manaus, 28 de junho de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
Diretor Presidente

07306

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 015/2017 - PMAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2017-PMAM. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2017. **PARTÍCIPE:** PMAM e o senhor LUIZ GUERRA DA SILVA, CPF: 099.916.462-72. **PROCESSO:** 045/2017-PMAM. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento de 7º CIA Independente da PMAM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, de 09/06/2017 a 09/06/2018. **VALOR GLOBAL:** 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Manaus, 22 de junho de 2017.

CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da PMAM

07307

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 035/2017-FHAJ. PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge e o empresa ISAM - Instituto de Saúde da Amazônia S/S Ltda. OBJETO: Relativo a pagamento da prestação de serviços médicos, em Clínica Médica, por regime de plantões no mês de Maio/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica de Serviço nº 89, emitida em 06.06.2017. VALOR GLOBAL: R\$ 141.050,00. Dotação orçamentária: 10.302.3276.2250.0001; Fonte: 0121; ND: 33909301.

Manaus, 26 de junho de 2017.

Dr. Alexandre Bichara da Cunha
Diretor-Presidente da FHAJ

07308

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2017-FHAJ. PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge e a empresa DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. OBJETO: Pagamento indenizatório sobre serviços de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em equipamento médico hospitalar de imagem, referente ao mês de abril/2017, conforme NF Eletrônica de Serviço nº 1449, emitida em 08.05.2017. VALOR GLOBAL: R\$ 99.850,60. Dotação orçamentária: 10.302.3276.2164.0001; Fonte: 0121; ND: 33909301.

Manaus, 26 de junho de 2017.

Dr. Alexandre Bichara da Cunha
Diretor-Presidente da FHAJ

07308

PORTARIA Nº 065/2017 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORIA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que a empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 84.125.863/0001-85, é representante exclusiva para operar nos Estados do Amazonas e Roraima as marcas das empresas Nihon Kohden do Brasil Ltda e Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, às fls. 08; CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 06; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 000315/2017-FHAJ;

RESOLVE

I – DECLARAR, inexistível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da empresa acima especializada em módulos de bateria, características Mínimas: de hidreto de metal-níquel com 12V/3,5Ah. Compatíveis com equipamentos Ventilador Servo I/S – ID 85114, da Marca Maquet, para atender as necessidades da FHAJ.

II - ADJUDICAR, o objeto da inexigibilidade em questão, no valor total de R\$ 6.968,88 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), à empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.125.863/0001-85.

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 28 de junho de 2017.

SRA. REGINA FÁTIMA DA SILVA MORAES
Diretora-Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, Manaus, 28 de junho de 2017.

DR. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA
Diretor-Presidente da FHAJ

07308

COOPED – SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ. 00.750.351/0001-10

2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos senhores Sócios no total de 127 (cento e trinta), nesta data para reunirem-se DIA 02 DE AGOSTO DE 2017 às 19:30h, no Auditório da Unimed situado na Avenida Constantino Nery, 1786 – São Geraldo, em 1ª, 2ª, 3ª CONVOCAÇÃO, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I. Saída de Sócios/Exclusão; II. Admissão de Novos Sócios; III. Reunião de Escala.

Manaus/AM, 28 de Julho de 2017.

Dra. Cláudia Regina Caetano Lemos
Diretora Presidente da COOPED/AM

X 293 X

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 13/2017

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Partes: Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste e a Eletronfrio da Amazônia. Objeto: Pagamento Indenizatório sobre serviços de Manutenção corretiva e Preventiva no Sistema de Refrigeração, no mês de Fevereiro de 2017 para esta Unidade de Saúde. Valor Global: R\$ 17.000,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2240.0011, Fonte: 0100, ND: 33909301, NE a ser emitida do orçamento vigente.

Manaus, 28 de Junho de 2017.

Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa
Diretor Geral

07313

FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC N.º 011/2017-HEMOAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 011/2017 – HEMOAM; ASSINAT.: 23/6/2017. PARTES: HEMOAM e a empresa ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA; OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação HEMOAM, relativo a prestação de serviço em anestesiologia, referente ao mês de Maio de 2017 ao Indenizatório de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 3797 de 7/6/2017 no valor de R\$15.640,80 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos); DOT. ORÇAMENTÁRIA.: Prog. de Trabalho: 10.302.3276.2250.00 01; Nat. da Despesa 339093, Fonte: 0121 PROC. ADM.: 989/2017- HEMOAM; FUNDAMENTO DO ATO: artigo 63§ 2º, I da Lei nº 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 171/2017- ASJUR/HEMOAM, de 23/6/2017. Manaus, 28/6/2017.

VISTO: NELSON FRAJI – Diretor-Presidente

RICARDO MAIA – Gerente da Assessoria Jurídica

07310

CETAM

PORTARIA N.º 021/2017-GDP/CETAM, DE 28/06/2017.

O Diretor – Presidente, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 9.º da Lei Delegada n.º 104 de 18 de maio de 2017. RESOLVE: I - DESIGNAR ROBERTA PRESTES DA SILVA, Diretora Acadêmica, para responder pela presidência da autarquia, no período de 03 julho de 2017 a 01 de agosto de 2017. II – DETERMINAR que a Diretoria Administrativo-Financeira adote providências que o ato requer. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 28 de junho de 2017.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Diretor-Presidente

07311

SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorização do Secretário de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e cargo: Nafice Bácsy Valoz - Secretária de Estado
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília – 04/07 a 07/07/2017;
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINS.
Objetivo: Para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,
em Manaus, 26 de junho 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

07309

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorização do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e cargo: Tadeu de Souza Silva – Procurador Geral
Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus – 27/06 a 29/06/2017;
Órgão de origem: Procuradoria Geral do Estado - PGE;
Objetivo: Participar de audiência no STF.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,
em Manaus, 26 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

07309

PETRÓLEO SABBÁ S.A.

CNPJ: 04.169.215/0001-91 - NIRE: 13300002522

Relatório da Administração

Em cumprimento ao que dispõe o estatuto social e em conformidade com a exigência legal, apresentamos as Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2017. Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

A Administração**Balancos patrimoniais em 31 de março - Em milhares de Reais - R\$**

	2017	2016		2017	2016
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	127.767	93.480	Fornecedores	49.665	82.310
Contas a receber de clientes	202.660	124.645	Ordenados e salários a pagar	3.983	3.314
Estoque	303.936	269.979	Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar	-	1.289
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar	687	466	Tributos a pagar	13.916	11.415
Impostos e contribuições a recuperar	133.041	40.592	Dividendos a pagar	48.204	21.761
Partes relacionadas	42.803	8.827	Partes relacionadas	249.870	27.632
Outros créditos	3.932	18.187	Outras obrigações	43.916	32.279
	<u>814.826</u>	<u>556.176</u>		<u>409.554</u>	<u>180.000</u>
Não circulante			Não circulante		
Contas a receber de clientes	20.518	40.723	Partes relacionadas	206.916	270.567
Impostos e contribuições a recuperar	61.396	68.364	Provisão para demandas judiciais	8.663	15.014
Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	40.563	37.757	Outras obrigações	7.960	191
Depósitos judiciais	6.089	9.032		<u>223.539</u>	<u>285.772</u>
Outros créditos	-	29		<u>633.093</u>	<u>465.772</u>
Imobilizado	148.085	100.798	Total do passivo		
Intangível	214.390	170.870	Patrimônio líquido		
	<u>491.041</u>	<u>427.573</u>	Capital social	213.808	213.808
Total do ativo	<u>1.305.867</u>	<u>983.749</u>	Reserva de capital	4.362	4.362
			Ajustes de avaliação patrimonial	-	(31)
			Reservas de lucros	454.604	299.838
			Total do patrimônio líquido	<u>672.774</u>	<u>517.977</u>
			Total do passivo e patrimônio líquido	<u>1.305.867</u>	<u>983.749</u>

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais - R\$, exceto lucro por ação apresentado em R\$

	2017	2016
Receita operacional líquida	7.142.681	5.529.400
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(6.774.393)	(5.285.521)
Lucro bruto	368.288	243.879
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(77.088)	(71.088)
Gerais e administrativas	(25.726)	(26.958)
Outras receitas operacionais, líquidas	50.422	10.464
	<u>(52.392)</u>	<u>(87.582)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e do IR e da CS	315.896	156.297
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(39.554)	(39.142)
Receitas financeiras	31.206	21.394
Variações cambiais, líquidas	(304)	(22)
	<u>(8.652)</u>	<u>(17.770)</u>
Lucro antes do IR e da CS	307.244	138.527
IR e CS		
Correntes	(107.096)	(57.799)
Diferidos	2.822	10.893
	<u>(104.274)</u>	<u>(46.906)</u>
Lucro líquido do exercício	202.970	91.621
Lucro por ação ordinária (básico e diluído)	10.92	4.93

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais - R\$

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	202.970	91.621
Resultado abrangente		
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Ganho atuarial	47	-
Tributos diferidos sobre ganho atuarial	(16)	-
	<u>31</u>	<u>-</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>203.001</u>	<u>91.621</u>

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais - R\$

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do IR e CS	307.244	138.527
Ajustes de:		
Depreciação e amortização	40.496	37.973
Perda apurada nas baixas do ativo imobilizado	536	615
Reversão de perda estimada no imobilizado	(171)	-
Constituição de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa, líquida e baixas de títulos	763	8.069
Constituição (reversão) de provisão para demandas judiciais, líquida	(1.497)	3.352
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	20.179	22.321
Ganho decorrente do reconhecimento de créditos fiscais	(39.453)	-
Reversão de perda estimada com não realização de impostos	(2.946)	-
Outros	674	4.233
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(58.617)	(18.464)
Estoque	(31.951)	(77.400)
Partes relacionadas	191.444	(1.088)
Fornecedores e adiantamentos a fornecedores	(24.251)	19.279
Impostos e contribuições, líquidos	(137.587)	(27.130)
Outros ativos e passivos, líquidos	7.537	7.328
IR e CS sobre o lucro líquido pago	(11.032)	(36.107)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	261.368	81.508
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado e intangível	(108.582)	(69.040)
Caixa recebido na alienação de ativo imobilizado	85	1.173
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(108.497)	(67.867)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de debêntures privada - intragrupo	200.000	250.000
Pagamento de principal de debêntures privada - intragrupo	(250.000)	-
Pagamento de juros de debêntures privada - intragrupo	(51.372)	-
Pagamento de mútuo intragrupo e outros	-	(214.126)
Gestão de recursos financeiros intragrupo, líquido	4.549	-
Dividendos pagos	(21.761)	(21.965)
Caixa líquido utilizado (gerado) nas atividades de financiamento	(118.584)	13.909
Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	34.287	27.550
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	93.480	65.930
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	127.767	93.480

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de Reais - R\$

	Capital social	Reserva de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Incentivos fiscais	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de março de 2015	213.808	4.362	(31)	23.360	19.301	187.317	448.117
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	91.621	91.621
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	91.621	91.621
Total resultado abrangente do exercício						91.621	91.621
Contribuições dos (distribuições aos) acionistas da Companhia	-	-	-	-	-	(21.761)	(21.761)
Destinação de dividendos	-	-	-	-	-	(69.860)	-
Constituição de reservas	-	-	-	-	4.581	65.279	(21.761)
Total das contribuições dos (distribuições aos) acionistas da Companhia					4.581	65.279	(21.761)
Em 31 de março de 2016	213.808	4.362	(31)	23.360	23.882	252.596	517.977
Resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	202.970	202.970
Ganho atuarial, líquido	-	-	31	-	-	-	31
Total resultado abrangente do exercício			31			202.970	203.001
Contribuições dos (distribuições aos) acionistas da Companhia	-	-	-	-	-	(48.204)	(48.204)
Destinação de dividendos	-	-	-	-	-	(154.766)	-
Constituição de reservas	-	-	-	-	10.149	144.617	(48.204)
Total das contribuições dos (distribuições aos) acionistas da Companhia					10.149	144.617	(48.204)
Em 31 de março de 2017	213.808	4.362	-	23.360	34.031	397.213	672.774

A Diretoria**Contador: Giuliano Augusto de Melo - CRC 1-MG-074244/O-0-T-SP****Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da Petróleo Sabbá S.A. - Manaus - AM. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Petróleo Sabbá S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Petróleo Sabbá S.A. em 31/03/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório

financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 7 às demonstrações financeiras que demonstra que a Companhia

PETRÓLEO SABBÁ S.A.

CNPJ: 04.169.215/0001-91 - NIRE: 13300002522

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

mantém saldos e realiza transações com sua controladora e outras partes relacionadas em montantes significativos em relação a sua posição patrimonial e financeira e ao desempenho de suas operações. Essas demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 14/06/2017. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6; Ulysses M. Duarte Magalhães - Contador - CRC RJ-092095/O-8.

"As Demonstrações Financeiras Completas, acompanhadas das Notas Explicativas, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia"

Página 2 de 2

07328

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-GL**Resenha: 120/17 - CGL****DATA: 29/06/2017**

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1)TP n° 050/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Adaptação do Cinema Vereador Cirica e Sala de Dança, localizado no Centro de Eventos e Negócios Agropecuários no Município de Envira / AM - SEINFRA.

Data da Realização: 14/07/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM.

2)CC n° 035/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário, localizado no Município de Maués / AM - SEINFRA.

Data da Realização: 31/07/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM.

Além dos meios previstos em Lei, em caráter experimental, o Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.cgl.am.gov.br ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1)PE n° 775/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar e do Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades do HPSC-ZO/SUSAM.

1.2)PE n° 776/2017-CGL: Aquisição de Equipamentos de Informática (Cabo, Mouse Ótico, Teclado e outros), para atender as necessidades da SEAS

1.3)PE n° 777/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Serviço de Fornecimento de Refeição (Almoço e Lanche), para Operações e Mobilização de Tropa do CBMAM.

1.4)PE n° 778/2017-CGL: Aquisição de Equipamentos (Adipômetro Digital, Esfigmomanômetro, Aparelho para Medir Glicemia Capilar e outros) para atender as necessidades do Projeto de Prevalência de Obesidade, Hipertensão e Diabetes em Policiais Militares da Ativa da PMAM.

1.5)PE n° 779/2017-CGL: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrífugas), para atender as necessidades da FHEMOAM.

1.6)PE n° 780/2017-CGL: Aquisição de Material Permanente (Televisão Smart, Câmera Fotográfica, Gravador de Voz e outros), para atender as necessidades da PCAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 11 de julho de 2017 às 09:00 horas.

Início da sessão: dia 11 de julho de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

1)CC n° 033/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Recuperação do Sistema Viário, localizado no Município de Codajás / AM - SEINFRA.

Data da Realização: 31/07/2017 às 09:30 horas de Manaus / AM.

Os licitantes que adquiriram o edital deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem o Ofício Circular e novo CD.

Além dos meios previstos em Lei, em caráter experimental, o Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.cgl.am.gov.br ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1)PE n° 710/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE n° 282/2017-CGL, dia 30/06/2017 às 10:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

07312

COMUNICADO

J.Oliveira Santos.ME firma situada na Rua 15 de novembro, 387 box 02 mercado central, município de Codajás-AM com CNPJ 08.950.820/0001-56, Inscrição estadual 04.221.537-4, vem por comunicar a os órgãos e repartições em geral, o extravio de um talonário de nota fiscais de Nº00001 a 00050 e seus livros fiscais, entrada de ICMS modelo 1A saída, caixa e registro de inventário, ficando os referidos documento sem valor fiscal pra quem esteja de posse.

X0294X

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 011/2017

Objeto: Aquisição de 01(um) computador de vazio modelo completo, modelo Floboss 107 e demais componentes para montagem de mais 02 (dois) computadores de vazio.

Contratante: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Contratada: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 45.184,05 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Mauas, 25 de maio de 2017.

Lino Chixaro
Diretor Presidente

Clovis Correia Junior
Diretor Técnico e Comercial

07314

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 042/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2015-SEFAZ, firmado em 21.06.2017. Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 183.000,00; Dotação Orçamentária: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903917 e Fonte: 0100, tendo sido emitida em 09.06.2017 a NE 672/2017 no valor de R\$ 45.750,00; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Despacho Autorizativo da SEA com base no Parecer nº 077/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

07315

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Órgão de Origem: SEJUSC

Destino: Manaus / Autazes / Manaus

Data: 06 e 07.07.2017

Nome: Jorge Wagner Gomes Rêgo Lopes – Colaborador

Objetivo: Realizar Reunião de Articulação e Orientação no Município de Autazes.

Manaus, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ NILDO G. DE MELLO
Secretário Executivo - SEJUSC

07320

SEJUSC

PORTARIA Nº 102/2017/GAB-SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - CONCEDER a servidora **MARIA AMÉLIA FERREIRA DE PAIVA**, Matrícula 008.280-5 C, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, 03 (três) meses de **Licença Especial**, referente ao quinquênio de 2002 a 2006, no período de 01/08/2017 a 29/10/2017 de acordo com o art. 78, da Lei nº 1762, de 14.11.86.

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos que proceda ao devido lançamento na ficha funcional e financeira da servidora.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Manaus, 28 de junho de 2017.

JOSÉ NILDO G. DE MELLO
Secretário Executivo - SEJUSC

07321

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM
RESENHA Nº.031/2017-GSUSAM.

Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4º do Decreto N.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: JOSELINA ALVES DE CASTRO – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.019265/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Porto Seguro / Manaus de 17/06 a 21/06/2017.

Objetivo: Participar do XIX Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

02. Nome e Cargo: NUBIA LIMA PEREIRA – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.020374/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Itacoatiara / Maués / Itacoatiara / Manaus de 19/07 a 22/07/2017.

Objetivo: Realizar visita técnica do Grupo Condutor da Política de Saúde no Sistema Prisional, bem como visita ao Núcleo de Saúde do Trabalhador – NUSAT, para análise do indicador 23.

03. Nome e Cargo: LENY NASCIMENTO MOTA PASSOS – Médica.

Nº do Processo: 17101.020381/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Brasília / Manaus data 05/07/2017.

Objetivo: Participar de reunião com a Dra. Rosana Reis Nothen, Coordenadora Geral do sistema Nacional de Transplante – SNT.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, em Manaus, 27 de junho de 2017.

MARIA DE BELEM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

07322

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM
RESENHA Nº.030/2017-GSUSAM.

Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4º do Decreto N.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

ITENS 01 E 02 Destinos e Períodos: Manaus / Tabatinga / Manaus de 26/06 a 30/06/2017.

ITENS 01 E 02 Objetivo: Realizar manutenção de equipamentos de informática.

ITENS 01 E 02 Nº do Processo: 17101.020311/2017 – SUSAM

01. Nome e Cargo: FAGNER GERALDO SILVA LOBO – Assessor.

02. Nome e Cargo: IRAN RENATO DA COSTA NEVES – Técnico de Nível Superior.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, em Manaus, 26 de junho de 2017.

MARIA DE BELEM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

07323

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 164/2015 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2015, Celebrado entre a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR e a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Nazaré – APRAN. Publicado no D.O.E de 23/12/2015. Pub. Diversa, Pag. 25. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 014.03692.2015, Manaus, 28 de junho de 2017.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Executivo

07325

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação nº 011/2017. Processo: 062.02993.2010. Partes: FAPEAM (Doadora) e UEA (Donatária). Data da Assinatura: 29.06.2017. Objeto: Doação de 16 (dezesseis) bens móveis, conforme descrito na cláusula primeira do termo. Valor Global: R\$ 12.463,39. Manaus, 29 de Junho de 2017.

René Levy Aguiar
Diretor-Presidente

07326

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
CONSELHO DIRETOR

12.04.2017 – Decisão Nº 155/2017 – I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Rogério Benedito da Silva Anez, no âmbito do Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos e Tecnológicos e Inovação – PAPE, Edital nº 013/2012, na importância de R\$ 2.477,24 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) com as devidas correções, em razão da ausência de Prestação de Contas Financeira; II APLICAR a penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria nº 049/2016-GAB/FAPEAM; III CIENTIFICAR o interessado de Decisão do Colegiado. Decisão Nº 156/2017 – I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Júlio Santos da Silva, no âmbito do Programa de Apoio às Publicações Científicas – BIBLOS, Edital nº 004/2014, na importância de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais) com as devidas correções, em razão da ausência de Prestação de Contas Técnica e Financeira Final; II APLICAR a penalidade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria nº 049/2016-GAB/FAPEAM; III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado. Decisão Nº 157/2017 – I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Hideraldo Lima da Costa, no âmbito do Programa de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 012/2009, na importância de R\$ 20.377,40 (vinte mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) com as devidas correções, em razão da ausência de Prestação de Contas Técnica e Financeira Final; II APLICAR a penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria nº 049/2016-GAB/FAPEAM; III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

02.06.2017 – Decisão Nº 239/2017 – CONCEDER ao discente Almir Cunha da Graça Neto, 01 (uma) mensalidade adicional de bolsa na modalidade DR-A, referente ao Auxílio-Tese, em razão do cumprimento dos requisitos estabelecidos no subitem 4.1, alínea "c" do Edital nº 001/2014, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO. Decisão Nº 243/2017 – DEFERIR o pedido de conversão de 03 (três) bolsas de Mestrado em 02 (duas) bolsas de Doutorado concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Botânica, solicitado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, no âmbito do POSGRAD – Edição 2017. Decisão Nº 244/2017 – CANCELAR o benefício concedido à proposta da pesquisadora Adélia Maria Menezes Pena, aprovada pela Decisão nº 284/2015-CD/FAPEAM, no âmbito Programa SINAPSE da Inovação, em atendimento às determinações contidas no item 9, subitem 9.3 do Edital nº 008/2015. Decisão Nº 250/2017 – I PRORROGAR o prazo para execução do projeto "Contribuindo para uma compreensão abrangente das mudanças no ciclo hidrológico da Amazônia", coordenado pelo pesquisador Jochen Schongart, no âmbito do Programa Fundo Newton, até 31/12/2017; II SUPRIMIR o valor de R\$ R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) do valor correspondente à 2ª parcela do auxílio-pesquisa concedido ao coordenador, conforme Decisão nº 337/2014 do Conselho Diretor da FAPEAM; III DETERMINAR a formalização do aditivo de supressão e prorrogação de prazo ao Termo de Outorga nº 146/2015, nos termos e condições do processo administrativo nº 062.00829.2015. Decisão Nº 251/2017 – I PRORROGAR o prazo para execução do projeto "PP-FOR: towards jointly monitoring Amazon ecosystems and biodiversity by PPBio and RAINFOR", coordenado pela pesquisadora Flávia Regina Capelloto Costa, no âmbito do Programa Fundo Newton, até 30/11/2017; II SUPRIMIR o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do valor correspondente à 2ª parcela do auxílio-pesquisa concedido à pesquisadora supracitada, conforme Decisão nº 337/2014 do Conselho Diretor da FAPEAM; III DETERMINAR a formalização do aditivo de supressão e prorrogação de prazo ao Termo de Outorga nº 147/2015, nos termos e condições do processo administrativo nº 062.00830.2015. Decisão Nº 252/2017 – I PRORROGAR o prazo para execução do projeto "Contribuindo para uma compreensão abrangente das mudanças no ciclo hidrológico da Amazônia", coordenado pelo pesquisador Jochen Schongart, no âmbito do Programa Fundo Newton, até 31/12/2017; II SUPRIMIR o valor de R\$ R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) do valor correspondente à 2ª parcela do auxílio-pesquisa concedido ao coordenador, conforme Decisão nº 337/2014 do Conselho Diretor da FAPEAM; III DETERMINAR a formalização do aditivo de supressão e prorrogação de prazo ao Termo de Outorga nº 146/2015, nos termos e condições do processo administrativo nº 062.00829.2015.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de junho de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

07326

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

12.04.2017 – Decisão Nº 153/2017 – I APLICAR penalidade ao Senhor Jeyme Fallen de Lima Maciel Pinheiro com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017. II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado. Decisão Nº 154/2017 – I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Elias Souza Chaves, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012, na importância de R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais) com as devidas correções, em razão da ausência de Prestação de Contas Financeira; II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 21 (vinte e um) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017; III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

14.06.2017 – Decisão Nº 262/2017 – I APROVAR a quota de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica – ICT, a serem repassadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amapá, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amapá – PAIC/AM, conforme Anexo Único desta Decisão; II CONDICIONAR a implementação das bolsas à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de junho de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

07326

PORTARIA Nº 029/2017-GAB/FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que estabelece a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 12, de 31 de maio de 2012 e o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 010/2014;

Considerando a publicação da Portaria nº 049/2016;

RESOLVE:

I – Abrir processo de Tomada de Contas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, a fim de apurar a infringência ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAM, conforme lista abaixo:

NOME	PROCESSO Nº
Adelson Lima da Silva	062.0767.2017
Adelson Lima da Silva	062.0771.2017
Alessandra da Silva Soares	062.0769.2017
Edna da Silva Gonçalves	062.0766.2017
Eliana do Nascimento Lopes	062.0751.2017
Elias Lourenço Vasconcelos Neto	062.0764.2017
Ezenrahua Cabral Colares	062.0770.2017
Jaime Vieira dos Santos	062.0772.2017
Jamile Dehaini	062.0773.2017
João Luiz da Silva Fernandes	062.0763.2017
José Aparecido Lima Dourado	062.0750.2017
Hélio da Costa Dantas	062.0749.2017
Maria Odilene Correa Mendes	062.0768.2017
Mário Cohn-Haft	062.0761.2017
Rafael da Silva Queiroz	062.0752.2017
Roberto Adonias de Paula	062.0762.2017
Salomão Amazonas Barros	062.0765.2017
Valdenir Fábio de Moraes Moreira	062.0753.2017

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no DOE. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de junho de 2017.

René Levy Aguiar
Diretor Presidente

07326

PORTARIA Nº 030/2017-GAB/FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que estabelece o Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 010/2014;

Considerando a publicação da Portaria nº 049/2016;

RESOLVE:

I – Abrir processo de Tomada de Contas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, a fim de apurar a infringência ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAM, conforme lista abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº
ANA MARIA REIS VIEIRA - EPP	062.0759.2017
ANA MARIA REIS VIEIRA - EPP	062.0756.2017
BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	062.0758.2017
DIVUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	062.0755.2017
J EZ FERREIRA - ME	062.0754.2017
UPLINK ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	062.0757.2017

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no DOE. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de junho de 2017.

René Levy Aguiar
Diretor Presidente

07326

ERRATA

Que se faz à publicação do Extrato referente ao Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 011/2012, que ocorreu no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.459, em 06.02.2017, pag. 142/143.

Onde se lê: ...13,14%...

Leia-se: ...13,75%...

Onde se lê: ...Valor Global: R\$ 55.413,61...

Leia-se: ...Valor de Supressão: R\$ 58.005,81...

Manaus, 23 de Junho de 2017.

André da Santa Maria Binda
Diretor Presidente, em exercício.

07326

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2017-HPS28; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETIVO: Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, relativo ao pagamento pelos serviços de conservação e limpeza, recepcionista, telefonista, auxiliar e maqueiro para atender as necessidades do HPS 28 de Agosto, pela empresa RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no mês de Abril/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da NOTA FISCAL nº 621, emitida em 29/05/2017;

VALOR GLOBAL: R\$ 484.218,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 0230;

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017107.1395/2017-HPS28; 017101.19765/2017-SUSAM e Parecer nº 1939/2017-ASJUR/SUSAM.

Manaus/AM, 27 de junho de 2017.

Paulo Roberto Mendonça dos Santos Junior,
Diretor Geral

07327

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 16/2017- DAF/ADAF 28 DE JUNHO DE 2017 – O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador(es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

PCD	Nome	Cargo	Destino	Período
128	Aldo Gomes de Souza	Coordenador Local	Juruá	04 á 08/04/2017
136	Frank Pinheiro de França	Colaborador	Envira	20 á 25/03/2017

Objetivo: Realizar coleta de amostra de soro bovinos para estudo da sorologia.

269	Michel Bruno Santos Melo	Colaborador	Novo Aripuanã	01 á 03/06/2017
289			Benuri	07 á 09/06/2017
301	Arthêmio Coelho Reis		Canutama	13 á 15/06/2017

Objetivo: Realizar coleta pareada de amostra de soro bovinos para estudo da sorologia.

275	Edivaldo da Silva	Colaborador	Uarini	29/05 á 05/06/2017
276	Thakio Gadelha Esashika		Maraã	05 á 14/06/2017

Objetivo: Realizar vacinação assistida, autuação dos infratores e organização do escritório EAC do município.

277	Arthêmio Coelho dos Reis	Colaborador	C. Várzea/ Autazes	05 á 09/06/2017
-----	--------------------------	-------------	--------------------	--------------------

Objetivo: Apoiar nas ações do escritório local e ações de campo.

278	Hitalo Alexandre Oliveira Soares	Operador de Máquinas	Itacoatiara (Novo Remanso)	02/06/2017
-----	----------------------------------	----------------------	----------------------------	------------

Objetivo: Dar apoio para equipe em vistoria de obra do entreposto de laticínio do processo nº 0531/2015; participar de audiência pública no Distrito de Novo Remanso, que discutirá assuntos relacionados ao roubo e abate clandestino de gado, taxa de serviço da ADAF, IDAM no setor primário e do Fundo de Defesa Agropecuário do Estado do Amazonas.

286	Ailson Gualberto Vieira	Coordenador Local	Itacoatiara	02 á 03/06/2017
-----	-------------------------	-------------------	-------------	--------------------

Objetivo: Acompanhar Diretor Presidente da ADAF em audiência pública no Distrito de Novo Remanso, que discutirá assuntos relacionados ao roubo e abate clandestino de gado, taxa de serviço da ADAF, IDAM no setor primário e do Fundo de Defesa Agropecuário do Estado do Amazonas.

290	Isaac Franklin Pazuello	Coordenador Local	Ipixuna	12 á 24/06/2017
-----	-------------------------	-------------------	---------	--------------------

Objetivo: Realizar o acompanhamento do final da vacinação contra febre aftosa 1º etapa de 2017.

303	Hitalo Alexandre Oliveira Soares	Operador de Máquinas	Manacapuru	08 á 09/06/2017
-----	----------------------------------	----------------------	------------	--------------------

Objetivo: Inspeccionar e acompanhar o abate no matadouro MAFRICO-SIE 035.

304	Daniel Machado Rocha	F. AGR-III	P. Figueiredo/ Itacoatiara/ C. Várzea	19 á 23/06/2017
-----	----------------------	------------	---------------------------------------	--------------------

Objetivo: Realizar interdição de laticínio (SIE) e queijaria artesanal (SIE 010); realizar vistorias prévia de terreno para construção de queijarias, vistoria e acompanhamento de obra em queijarias flutuantes com emissão de laudo sanitário para obtenção de registro no SIE AM;

306	Daniel Machado Rocha	F. AGR-III	Careiro Castanho	12 á 15/06/2017
-----	----------------------	------------	------------------	--------------------

Objetivo: Realizar ação conjunta com vigilância sanitária municipal para combate ao abate clandestino e comercialização irregular de carne.

307	Deyverson Paulino Ribeiro Gomes	Colaborador	P. Figueiredo/ Iranduba/ Manacapuru	30/05 á 02/06/2017
-----	---------------------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------

309	Ailson Gualberto Vieira	Coordenador Local	Manaquiri/ Autazes	08 á 10/06/2017
-----	-------------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Objetivo: Conduzir servidores para supervisionar as unidades veterinárias locais – UVL's visando a padronização dos parâmetros exigidos pelo MAPA.

310	Alda Lucia de Moura Loureiro	Colaborador	Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba	26/06 á 05/07/2017
314	Raphael Medeiros e Silva			

Objetivo: Participar de atividades de supervisão e fortalecimento técnico e administrativo das unidades.

312	Maria Amélia Sena Arroja	Cozinheira	Rio Preto da Eva/ P. Figueiredo	22 á 30/06/2017
-----	--------------------------	------------	---------------------------------	--------------------

Objetivo: Auxiliar na organização e limpeza dos escritórios.

313	Jonilson de Souza Azevedo	Técnico em Agropecuária	Careiro Castanho	26/06 á 10/07/2017
-----	---------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------

Objetivo: Auxiliar na busca de inadimplentes, cadastramento de outras espécies e georeferenciamento.

HAMILTON NOBRE CASARA

Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas
ADAF

07319

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 0161/2017 - ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **FRANCISCO MENDES DA CUNHA**, Matrícula 123.639-3D, na rubrica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 0172/2017 - ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **VALDERLI MESQUITA GOMES**, Matrícula 220.386-3B, na rubrica 339030 – Material de Consumo - no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 0173/2017 - ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUIROZ**, Matrícula 181.658-6C, na rubrica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 4.000,00.

Manaus, 26 de Junho de 2017.

HAMILTON CASARA

Diretor Presidente
ADAF

07318



Governo do Estado do Amazonas

Coefficientes de Distribuição do ICMS aos Municípios - 2018

COD. SIAFI	Municípios	Coefficientes
1	ALVARAES	0,3493180
2	AMATURA	0,3157180
3	ANAMA	0,3197180
4	ANORI	0,3557180
5	APUI	0,4178180
6	ATALAIA DO NORTE	0,4983000
7	AUTAZES	0,5181180
8	BARCELOS	0,6138000
9	BARREIRINHA	0,3992180
10	BENJAMIM CONSTANT	0,5290000
11	BERURI	0,3632180
12	BOA VISTA DOS RAMOS	0,3254180
13	BOCA DO ACRE	0,5888000
14	BORBA	0,5102180
15	CAAPIRANGA	0,3290180
16	CANUTAMA	0,4272180
17	CARAUARI	0,5288000
18	CAREIRO	0,5246180
19	CAREIRO DA VARZEA	0,3846180
20	COARI	2,5552440
21	CODAJAS	0,4823000
22	EIRUNEPE	0,7039000
23	ENVIRA	0,3974180
24	FONTE BOA	0,4086180
25	GUAJARA	0,3512180
26	HUMAITA	0,8203000
27	IPIXUNA	0,3665180
28	IRANDUBA	0,4345180
29	ITACOATIARA	1,9322000
30	ITAMARATI	0,3816180
31	ITAPIRANGA	0,3260180
32	JAPURA	0,4250000
33	JURUA	0,3585180
34	JUTAI	0,5223180
35	LABREA	0,7566000
36	MANACAPURU	1,3431000
37	MANAQUIRI	0,3489180
38	MANAUS	62,0936200
39	MANICORE	0,6662000
40	MARAA	0,3885180
41	MAUES	1,1105000
42	NHAMUNDA	0,4102180
43	NOVA OLINDA DO NORTE	0,4237180
44	NOVO AIRAO	0,4362180
45	NOVO ARIPUANA	0,4162180
46	PARINTINS	1,3471000
47	PAUINI	0,4524180
48	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4,2602340
49	RIO PRETO DA EVA	0,3810180
50	SANTA ISABEL RIO NEGRO	0,4788000
51	SANTO ANTONIO DO ICA	0,4106180
52	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0,6602000
53	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0,3977180
54	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	0,3267180
55	SILVES	0,3097180
56	TABATINGA	0,5907180
57	TAPAUÁ	0,6724000
58	TEFE	0,9915000
59	TONANTINS	0,3407180
60	UARINI	0,3256180
61	URUCARA	0,5096000
62	URUCURITUBA	0,3867180
Total		100,0000000

Francisco Arróbio Bezerra Mota
Secretário de Estado da Fazenda

07316

IPAAM

EXTRATO N.º 327/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato N.º 003/17 – IPAAM.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.
PARTES: O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM (Contratante) e a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. (Contratada); **PROCESSO:** n.º 4406/16-IPAAM.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE os serviços de informática de desenvolvimento de sistema, contemplando desenvolvimento de sistema de informações geográficas com base em plataforma ESRI (ARCGIS), mediante a utilização de pessoal e equipamentos adequados, cuja descrição está contida no Anexo que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, juntamente com a Proposta e a Portaria de dispensa de licitação, constantes do Processo. **VALOR** - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 293.640,88 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos). **PRazo** – O prazo de entrega dos serviços será de 100 (cem) dias úteis após o aceite, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** - As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: - Programa de Trabalho n.º 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 401, Natureza da Despesa: 33903957, emitida pelo CONTRATANTE em 14/06/2017 a Nota de Empenho 2017NE00811, no valor de R\$ 293.640,88 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos).

Antonio Ademir Stroski
 Diretor-Presidente do IPAAM

07329

PORTARIA/IPAAM/P/N.º 071/2017

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de Maio de 2007;
 CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABIANO MESSIAS DE CASTRO, Assessor da Diretoria Jurídica, para responder em substituição a Chefe de Procuradoria VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO, na Procuradoria Administrativa – PAD, nos seus impedimentos legais.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 28 de junho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Diretor Presidente do IPAAM

07330

SPA COROADO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 005/2017;
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017, **PARTES:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO e a MAIS EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO relativo ao pagamento de prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, correspondentes a prestação de serviço nps dias 01,02 e 03/04/2017 nas dependências do SPA DO COROADO, Referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal n.º 31 emitida em 05 de Maio de 2017, no valor de R\$ 10.072,73 (dez mil e setenta e dois reais e setenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011 Fonte de Recurso: 230 Elemento de despesa 33909301; Processo Administrativo: 00082/2017 – SPA DO COROADO; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico n.º 1891/2017 - ASJUR/SUSAM, de 21 de Junho de 2017.

Manaus, 28 de Junho de 2017.

Ana Vêra Silveira Penha
 Diretora Geral

07331

ERRATA

Errata que se faz ao despacho de Revogação de licitação, na modalidade Concorrência n.º 009/2017-CGL, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/06/2017, Publicações Diversas

ONDE SE LÊ: Despacho de Revogação de Licitação. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2017.

LEIA-SE: Despacho de Revogação de Licitação, na modalidade Concorrência n.º 009/2017 – CGL. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2017. PROCESSO: 013.0036898.2016.

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 28 de junho de 2017.

ENG MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Coordenador Executivo da UGPE

07332

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento da proposta de Preços, de 01.06.2017, apresentada pela Comissão Geral de Licitação – CGL, no Processo n.º 013.0038574.2016-CGL, relativo à Tomada de Preços n.º 009/2017-CGL; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação no referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; e **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Decreto Estadual n.º 35.873, de 27 de maio de 2015, que transferiu os direitos e obrigações relativos ao "Programa Socioambiental dos Igarapés de Manaus – Igarapés do Bindá, SESC, Sharp e São Sebastião (PROSAMIM – CAF)" da SINFRA para a UGPE, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n.º 009/2017 – CGL;

II – **ADJUDICAR** à empresa J. D. MATOS DE ABREU – EPP, inscrita no CNPJ 13.345.734/0001-54, o objeto da Tomada de Preços em epígrafe, com vistas a contratação, tipo técnica e preço, de pessoa jurídica especializada na elaboração de projeto de prospecção arqueológica em subsuperfície e educação patrimonial para projeto de urbanização integrada do Igarapé da Comunidade São Sebastião, na Cidade de Manaus-AM, pelo valor global de R\$ 869.963,43 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos); e

III – **AUTORIZAR** à Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade emitir à respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 28 de junho de 2017.

ENG MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

07333

SPF

PORTARIA N.º 52/2017-GS/SPF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Lei Delegada n.º 83, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamentou o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a expedição do Título Definitivo n.º 82466, em favor da Sra. Maria Neci Ferreira da Silva, em 13 de julho de 2015, referente ao imóvel localizado no Beco Grauna (Beco do Amor), n.º 19-A, Bairro Compensa, com área de 50,00m² e perímetro de 28,50m;

CONSIDERANDO o equívoco na finalidade e no valor estipulado na impressão do referido documento titulatorio, uma vez que a Requerente atende os requisitos para regularização fundiária gratuita e que se trata de imóvel residencial;

CONSIDERANDO a necessidade de nova instrução do Processo Administrativo n.º 18194/14 – SPF, haja vista o que consta do Parecer n.º 818/2016-ASJUR;

RESOLVE

CANCELAR o Título Definitivo n.º 82466, em favor da Sra. Maria Neci Ferreira da Silva, em 13 de julho de 2015, em Processo de Regularização Fundiária de n.º 18194/14 – SPF, referente ao imóvel localizado no Beco Grauna (Beco do Amor), n.º 19-A, Bairro Compensa, com área de 50,00m² e perímetro de 28,50m;

Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, em 27 de junho de 2017.

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
 Secretário de Estado de Política Fundiária

07334

EDITAL N.º 020/2017 – SPF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a Regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados, conforme discriminação abaixo.

PROC.	REQUERENTE	ÁREA(ha)	PERÍMETRO	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
3664/09 Ap.5292/16 -SPF	Raimundo Negrão de Queiroz	24,3709	2.222,27	Margem Direita do Ig. Do Chico Preto	Iranduba
03009/15	Jovelina Ferreira da Silva	5,2697	1.246,94	Margem Direita do Ig. Do Chico Preto	Iranduba
01482/16	Eloi Jose Parisotto	4,4257	1.094,95	Estrada do Puraque-quara	Manaus/Am

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados a se apresentarem na sede da SPF sito na Rodovia Vital de Mendonça, Km-09, Flores, Manaus – Am, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 28 de junho de 2017.

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
 Secretário de Estado de Política Fundiária

07335

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
PORTARIA Nº 0103/2017/GABSEJUSC				
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:				
I – CONCEDER: Licença Médica aos Servidores abaixo relacionados:				
SERVIDOR	MATRÍCULA	LAUDO MÉDICO	PERÍODO	DIAS
MARIA AMÉLIA FERREIRA DE PAIVA	008.280-5-C	87.813/2017	02.05 A 30.07.2017	90
II – CONCEDER: Licença Médica pelo INSS aos Servidores abaixo relacionados (Art. 59, Lei nº 213 de 24/07/1991, Art 71,77,78 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999, Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Art 207 da IN 20 INSS/PRES de 10/10/2007).				
NOME	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO	
LAZARO PACHECO RABELO	237.491-9-A	185	20.03 A 20.09.2017	
III – CONCEDER: Licença Médica / Atestado Médico aos Servidores abaixo relacionados:				
NOME	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO	
ADRIANA FERREIRA PROTELLA	232.451-2-a	05	24.25.26,27, 28.04.2017	
FABIANA GOMES DE ARAÚJO	231.972-1-A	01	06.04.2017	
FRANCIMAR SANTOS JUNIOR	225.458-1-D	15	05 A 19.04.2017	
GEANE AMORIM DA GRAÇA	154.165-0-e	02	11,12.04.2017	
HAMILTON COLARES AZEVEDO JUNIOR	231.697-8-A	01	08.04.2017	
JANAINA DOS SANTOS JUSTO	158.826-5-F	01	19.04.2017	
KAROLINA AGUIAR NEMER	224.651-1-C	01	03.04.2017	
MARCELA THAMMYA E MELO E XEREX	188.332-1-C	03	24,25,26.04.2017	
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO BESSA	121.700-3-B	03	03,04,05.04.2017	
MARIA DOROTEA FROTA REBOUÇAS	173.913-1-K	01	10.04.2017	
MARILDA EDITH FIGUEIREDO DE AZEVEDO TORRES	204.346-7-C	09	27,28,30,31.04 E 01,02,03,04, 05.04.2017	
RITA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA	231.728-1-A	03	17,18,19.04.2017	
RUTH MARIA CARLOS PACHECO	231.786-9-a	01	17.04.2017	
SOLANGE MARTINS PEDROSO	156.859-0-H	04	06,07,27, 28.04.2017	
THAYANE GABRIELLE FERNANDES SILVA	234.769-5-A	15	07 A 21.04.2017	
THAYSA BACURY DA SILVA	189.681-4-C	02	06,07.04.2017	

Manaus, 27 de Junho de 2017.

Jose Nildo G. de Mello.
JOSE NILDO GASPARD DE MELLO
Secretário Executivo - SEJUSC

Manaus, 27 de Junho de 2017.

JOSE NILDO G. DE MELLO
 Secretário Executivo - SEJUSC

07336

EXTRATO N.º 052/2.017-PJ-IDAM

Espécie: Termo de Contrato n.º 014/2017-Idam; **Data da Assinatura:** 12/06/2017; **Partes:** IDAM x OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP; **Valor Global:** R\$143.783,28; **Objeto:** Fornecimento de passagens aérea, fluvial e terrestre, conforme consta no Proc. Adm. n.º 082.0001585.2017-IDAM; **D.O. Programa de Trabalho:** 20.606.3277.2331.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte de Recurso:** 04010000, tendo sido emitida a **Nota de Empenho n.º 2017NE00953, em 12/06/2017, no valor de R\$ 11.981,94** (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao mês de **JUNHO/2017**. Ficando a empenhar para os meses subsequentes (**julho-dezembro/2017**), o valor de **R\$ 71.891,64** (Setenta e um mil, oitocentos e noventa e reais e sessenta e quatro centavos) em parcelas de igual valor na quantia de **R\$ 11.981,94** (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Para o orçamento vindouro (**2018**) ficarão consignados a quantia de **R\$ 59.909,70** (Cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), que corresponderão aos **cinco (05) primeiros meses**, quais sejam, **JANEIRO a MAIO/2018**, em parcelas iguais de **R\$ 11.981,94** (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Prazo:** 12 meses, a contar de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Manaus, 23 de junho de 2017

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Diretor Presidente

07337

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal e Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

ERRATA da Resenha n.º 21 - DOE de 15/05/2017. Item 05 (Antônio Claret M. Ferreira) Onde -se lê: 17 a 25/05/2017 - Leia-se: 17 a 26/05/2017.

Lúcio Flávio do Rosário
Diretor Presidente

07338

ORGÃO: IDAM

Resenha N.º 032/2017/GDP/IDAM. 28/06/2017
Resenha das autorizações de viagem, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016.
01-Nome e Cargo: Alessandro Lopes de Souza - Colab. (N.M)
Destino e Período: MAO/ Autazes/Carreiro C./Iranduba/Manacapuru/MAO, de 23/06 a 05/07/2017.
Objetivo: Prestar Apoio Logístico de Transporte à Diretoria, em Viagem Técnica envolvendo as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural no Plano Operativo Anual.
02-Nome e Cargo: Francisco de Assis B. Carlos- Assist. Téc.
Destino e Período: MAO/Itapiranga/S. S. do Uatumã/Itapiranga/MAO, de 26/06 a 01/07/2017.
Objetivo: Realizar Assessoria, Organizar a Prestação de contas e verificar andamento das despesas junto aos Fornecedores Local Através de Requisições e Auxiliar nas Atividades Burocráticas da Unidade Local de São Sebastião do Uatumã.
03-Nome e Cargo: Mardoqueu Albuquerque dos Santos - Colab. (N.M)
04-Nome e Cargo: Fabrício Antônio V. dos Santos - Colab. (N.S.)
05-Nome e Cargo: Larissa Yukari Martins Nakagawa - Colab. (N.S)
06-Nome e Cargo: Wanderleite Coelho de Menezes - Colab. (N.S)
Destino e Período: MAO/Itapiranga/MAO, de 27 a 29/06/2017.
Objetivo: Realização de visita e monitoramento do Edital 001/2017 - Setor Primário com Fundo de Promoção Social - FPS, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme Ofício FPS 17-437/2017.
07-Nome e Cargo: Emilio Afonso da Silva Filho - Colab. (N.S)
Destino e Período: MAO/Belo Horizonte/MAO, de 27/06 a 02/07/2017.
Objetivo: Participar do Intercâmbio Técnico juntamente com Produtores de seis Municípios do Amazonas e Produtores de Leite de Minas Gerais, incluindo visita a Exposição Mega Leite e as Fazendas dos Municípios de Oliveira, Coronel Pacheco, Leopoldina e Cataguases- MG.
OBS: As Despesas com o Deslocamento e Diárias serão custeadas pelo Colaborador.

Lúcio Flávio do Rosário
Diretor Presidente

07339

Órgão: SEC EXTRATO N.º 37/2017

ESPÉCIE: Termo de Colaboração n.º 17/2017-SEC; **DATA:** 28.06.2017. **PARTES:** Estado do Amazonas/SEC e ACBBC- ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO; **OBJETO:** A conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, para realização do 52º Festival Folclórico de Parintins; **VALOR GLOBAL:** R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais); **PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar assinatura; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 31 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014; **Resolução n.º 12/12-TCE/AM**, no que for aplicável, e **Instrução Normativa n.º 08/2004**, Processo Administrativo n.º 1464/2017-SEC; **Dot. Orç. UO:** 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0007; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 01600000, **Nota de Empenho n.º 2017NE00241**, emitida em 28.06.2017, R\$ 273.277,23 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) e **UO:** 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0007; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 01210000, **Nota de Empenho n.º 2017NE00242**, emitida em 28.06.2017, R\$1.226.722,77 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). **ESPÉCIE:** Termo de Colaboração n.º 18/2017-SEC; **DATA:** 28.06.2017. **PARTES:** Estado do Amazonas/SEC e IBBG - INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO; **OBJETO:** A conjugação de recursos

técnicos e financeiros dos participantes, para realização do 52º Festival Folclórico de Parintins; **VALOR GLOBAL:** R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais); **PRAZO:** 60(sessenta) dias a contar assinatura; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 31 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014; **Resolução n.º 12/12-TCE/AM**, no que for aplicável, e **Instrução Normativa n.º 08/2004**, Processo Administrativo n.º 1463/2017-SEC; **Dot. Orç. UO:** 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0007; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 01600000, **Nota de Empenho n.º 2017NE00240**, emitida em 28.06.2017. Manaus, 28 de junho de 2017.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

07340

SEPLANCTI

PORTARIA N.º 63/2017 - ASSJUR/GS
CONSIDERANDO o teor da Ata de Registro de Preços n.º 0088/2017 - e-Compras/AM, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º PE 512/2016.
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, C S CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições estabelecidas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização para esta SEPLANCTI;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 001.000617.2017 - SEPLANCTI;
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 512/2016, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0088/2017 - e-Compras/AM, para a contratação da empresa C S CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 63.675.268/0001-43;
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa em questão, pelo valor de R\$ 150.673,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos);
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPLANCTI, em Manaus, 27 de junho de 2017.

ANTONIO GILSON NOGUEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 27 de junho de 2017.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

07341

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 27/06/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 731/2017 - GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 241.13.08.03.15822/13, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I - **DECIDIR** pela reprimenda administrativa do servidor **CARLOS ANDRÉ COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 171.557.7-A, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, aplicando a pena de **SUSPENSÃO** de 06(seis) dias, pela prática da falta tipificada no artigo 10, § 2º, inciso III da Lei n.º 3.278/2008, com conversão da suspensão pela pena de multa, na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento, por conveniência do serviço, conforme autoriza o art. 8º, §3º, da Lei 3.278/2008. Manaus, 27/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula n.º 108.761-4C.

07342

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO-SETRAB**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria n.º 035/2017, publicado no D.O.E n.º 33.533, de 30 de maio de 2017, publicações diversas, pag. 6.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de junho de 2017.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário do Trabalho

07343

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB
EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016-SETRAB
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017

PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, representada pelo seu titular Sr. BRENO VIANA ORTIZ, Secretário de Estado do Trabalho, e a CLARO S/A, representada pela Sra. SIMONE REGINA CURY, Gerente Executiva de Contas.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato n.º 006/2016-SETRAB, referente Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades locais e a longa distância nacional para ligações originadas na sede da SETRAB e suas Unidades. **PRAZO:** 12 (doze) meses com início 30/06/2017 a 29/06/2018.

Processo Administrativo: 00777/2017-SETRAB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.990,70 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 71.888,40 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Manaus, 28 de junho de 2017.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho

07343

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB
EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2016-SETRAB
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017

PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, representada pelo seu titular Sr. BRENO VIANA ORTIZ, Secretário de Estado do Trabalho, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representado pelo Sr. VALDELI CARDOSO DA SILVA, Chefe da Seção de Contratos e o Sr. JOSUÉ MACIEL, Gerente de Vendas.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato n.º 007/2016-SETRAB, referente Contratação de empresa especializada nos Serviços de Correios e Telégrafos, para atender a SETRAB e suas Unidades. **PRAZO:** 12 (doze) meses com início 01/07/2017 a 30/06/2018.

Processo Administrativo: 000778/2017-SETRAB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Manaus, 28 de junho de 2017.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho

07343

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00580/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Principal n.º 007.0005903.2015-SEINFRA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, com a incumbência de adotar procedimentos para apurar responsabilidades de pessoas físicas, jurídicas, órgãos e entidades que tenham deixado de observar o estrito cumprimento da legislação pertinente à aplicação de recursos públicos e prestação de contas com esta Secretaria referente ao Convênio n.º 038/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão constituída no item anterior:

- José Maurício dos Santos Tomaz - Presidente;
- Célio Alcântara Cipriano - Membro;
- Ivete Coelho Dibo - Membro;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 28 de Junho de 2017.

AMÉRICO CORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

AM/ATJUR

07344

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00348/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007. 2233.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 055/2013-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., referente ao objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – EXTENSÃO 21.670,66m, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 18 de abril de 2017.

AMÉRICO GONÇALVES JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

FCAJUR

07345

PORTARIA Nº 0119/2017-GS/SEAD

COMPÔE Grupo de Trabalho para elaborar o proposta para o Programa de Piscicultura da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso IV do artigo 1º do Anexo I do Decreto nº 37.811, de 24 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da SEAD, e CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar os documentos que deverão servir de base para a efetiva implantação da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião do dia 19.05.2017 do Comitê Técnico da Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas,

RESOLVE:

I – COMPOR, a contar de 24.05.2017, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para o Programa de Piscicultura, que deverá ser parte integrante da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas, denominada “Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas”, criada pela Lei n.º 4.419, de 29 de dezembro de 2016.

II – DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho constituído no item I desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Nº	Matrícula nº	Servidor	Órgão
01	137755-8F	Mara Rúbia Benevides Said	SEPLANCTI
02	222359-7B	Flávio Ruben P. de Oliveira Júnior	SEMA
03	050263-4D	Alfeu Ferraz Filho	IDAM
04	238806-5A	Tomas Igo Munoz Sanches	SEPROR
05	027308-2F	Edmar Lopes Magalhães	SEPLANCTI
06	155622-3A	Raimunda Nonata Lopes	IPAAM

III – Os servidores designados no item anterior a compor a presente Comissão não receberão acréscimo de remuneração; e

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, operando efeitos a contar de 24.05.2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Silvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

07346

PORTARIA Nº 0120/2017-GS/SEAD

COMPÔE Grupo de Trabalho para elaborar o proposta para o Programa de Fruticultura da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso IV do artigo 1º do Anexo I do Decreto nº 37.811, de 24 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da SEAD, e CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar os documentos que deverão servir de base para a efetiva implantação da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião do dia 26.05.2017 do Comitê Técnico da Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas,

RESOLVE:

I – COMPOR, a contar de 07.06.2017, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para o Programa de Fruticultura, que deverá ser parte integrante da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas, denominada “Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas”, criada pela Lei n.º 4.419, de 29 de dezembro de 2016.

II – DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho constituído no item I desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Nº	Matrícula nº	Servidor	Órgão
01	227999-1C	Júlia de Moura Linhares	SEMA
02	131807-1I	Antônio Iran Gadelha	SEPLANCTI
03	133726-2F	Romeu Nogueira Campos Junior	SEPLANCTI
04	170443-5A	Kikue Muroya	IPAAM
05	231906-3A	André Luis Willendering	SEPLANCTI
06	155664-9C	Luiz Carlos Herval Filho	IDAM

III – Os servidores designados no item anterior a compor a presente Comissão não receberão acréscimo de remuneração; e

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, operando efeitos a contar de 07.06.2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Silvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

07346

PORTARIA Nº 0121/2017-GS/SEAD

COMPÔE Grupo de Trabalho para elaborar o proposta para o Programa de Floresta da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso IV do artigo 1º do Anexo I do Decreto nº 37.811, de 24 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da SEAD, e CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar os documentos que deverão servir de base para a efetiva implantação da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião do dia 26.05.2017 do Comitê Técnico da Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas,

RESOLVE:

I – COMPOR, a contar de 07.06.2017, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para o Programa de Floresta, que deverá ser parte integrante da Política Econômica-Ambiental do Estado do Amazonas, denominada “Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas”, criada pela Lei n.º 4.419, de 29 de dezembro de 2016.

II – DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho constituído no item I desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Nº	Matrícula nº	Servidor	Órgão
01	191.995-4C	Elcione do Socorro Barbosa Pamplona	IPAAM
02	203.707-6D	Guiliano Píotto Guimarães	SEMA
03	027008-2F	Edmar Lopes Magalhães	SEPLANCTI
04	137755-8F	Mara Rúbia Benevides Said	SEPLANCTI
05	160.829-0C	Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	IPAAM
06	122.115-9H	Malvino Salvador	IDAM

III – Os servidores designados no item anterior a compor a presente Comissão não receberão acréscimo de remuneração; e

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, operando efeitos a contar de 07.06.2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de junho de 2017.

Silvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

07346

FVS

PORTARIA Nº 025/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 70, de 3 de dezembro de 2009 (Código de Saúde do Estado do Amazonas), notadamente em relação aos artigos 299, 300 e 301;

CONSIDERANDO que as taxas da prestação de serviços e fiscalização de interesse à vigilância em saúde estão desde o exercício de 2009 sem reajuste de preços; e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir as taxas de deslocamento, que visa ressarcir parte das despesas com deslocamento de servidores designados para atender demanda de particulares.

CONSIDERANDO que as taxas supracitadas foram recentemente atualizadas com base em cálculo efetuado pela DICREX/TCE, através de sistema informatizado de atualização de preços do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Artigo 1º - As taxas dos serviços a cargo da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, relativos aos serviços de interesse à saúde, passam a ser aquelas explicitadas no Anexo I da presente Portaria.

§ 1º - São sujeitos passivos das taxas a que se refere o caput deste artigo, as pessoas físicas e jurídicas que utilizam os serviços específicos e divisíveis, decorrentes de atos de autoridades sanitárias, ou que exerçam atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços de interesse à saúde ou desenvolvam atividades de interesse à saúde.

§ 2º - As taxas serão devidas em conformidade com o respectivo fato gerador, valor e periodicidade a que se refere a tabela que constitui o Anexo I desta Portaria.

§ 3º - As taxas de fiscalização e serviços de Vigilância em Saúde, serão recolhidas na conta bancária da Fundação de Vigilância em Saúde, no Banco Bradesco – Agência 3739-7, Conta Corrente 0019084-5, CNPJ nº 007.141.411/0001-46, por intermédio de Documento de Arrecadação – DAR, somente após a comprovação do recolhimento serão iniciados os serviços demandados.

Artigo 2º - Estão isentos do pagamento das taxas de que trata esta Portaria, as situações previstas nos art. 299, §7º e 9º, da Lei Complementar nº 70, de 03/12/2009.

Parágrafo Único – A isenção quando couber, só será efetivada a pedido do interessado, após análise documental que comprove o preenchimento dos requisitos básicos para isenção.

Artigo 3º - Fica instituída a taxa de deslocamento, que deverá ser aplicada de acordo com as áreas de saúde, subdivididas de acordo com o Anexo II desta portaria.

Artigo 4º - A partir da edição da presente Portaria, as taxas dos serviços a cargo da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, relativos aos serviços de interesse à vigilância em saúde, serão reajustados anualmente, através da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, referente ao ano anterior, mediante Portaria da FVS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 28 de junho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS-AM.

*República por incorreções na original, publicada no DOE do dia 07/02/2017, pag. 4 a 6, Publicações Diversas.

07348

ANEXO I
SEÇÃO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fatos Geradores	Prazo para renovação	Valor da taxa em reais (R\$)
1. Licença de funcionamento de empresa, por porte, conforme faturamento:	—	—
1.1. Empresa com faturamento anual superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Anual	3.000,00
1.2. Empresa com faturamento igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	Anual	2.500,00
1.3. Empresa com faturamento igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)	—	2.000,00
1.4. Empresa com faturamento igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)	Anual	1.500,00
1.5. Observar o disposto no artigo 3.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 123, de 14 de fevereiro de 2006 (vide nota abaixo para microempresa)	Anual	isenta
1.6. Observar o disposto no artigo 3.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 123, de 14 de fevereiro de 2006 (vide nota abaixo para empresa de pequeno porte)	Anual	500,00
2. Requerimento para lançamento de documento fiscal vencido	—	10,00
3. Inscrição cadastral do contribuinte	—	20,00
4. Solicitação para acompanhamento de incineração de produtos e mercadorias impróprias para o uso.	—	—
5. Baixa de inscrição fiscal	—	Isento
6. Baixa de responsabilidade técnica	—	20,00
7. Emissão de Certificado de Potencial Malarígeno	—	—
7.1 Até 50 (cinquenta) hectares	—	500,00
7.2 Por hectare excedente ou fração	—	15,00
8. Pedido de Mudança de	—	—
8.1 Endereço	—	41,00
8.2 Razão Social	—	20,00
8.3 Nome	—	25,00
9. Reativação ou suspensão de inscrição	—	8,00
10. Fornecimento de documento ou cópia, por folha, quando de interesse do contribuinte	—	2,00
11. Inscrição em concurso para cargo público	—	—
11.1. de nível superior	—	50,00
11.2. de nível médio	—	32,00
11.3. outros não especificados	—	16,00
12. Solicitação de renovação de Laudo Técnico	—	16,00
13. Emissão de 2ª Via de documentos e outros quando de interesse do contribuinte	—	82,00
14. Averbação de contrato	—	41,00
15. Vistoria de Prédio	—	300,00
16. Vistoria prévia do projeto arquitetônico	—	—
16.1. Até 40,00 m2	—	110,00
16.2. 40,01 m2 a 70,00 m2	—	112,00
16.3. 70,01 m2 a 100,00 m2	—	155,00
16.4. 100,01 m2 a 130,00 m2	—	241,00
16.5. 130,01 m2 a 170,00 m2	—	350,00
16.6. 170,01 m2 a 210,00 m2	—	459,00
16.7. 210,01 m2 a 270,00 m2	—	566,00
16.8. Acima de 270,00 m2	—	732,00
17. Renovação de Certificado de Aprovação de Projetos	—	50,00
18. Solicitação de laudo Técnico, (por laudo).	—	50,00

Nota: (*) No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá ser observado o que dispõe o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO II
TAXA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Grupo de Atividades	Período de Incidência	Valor da taxa em reais (R\$)
ALIMENTOS E BEBIDAS - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA		
1. Análise microbiológica (contagem de mesófilos, coliformes, totais e fecais, S. aureus, B. cereus, clostrídios, salmonela, bolores e leveduras, E.coli, Pseudomonas aeruginosa, determinação de Enterococcus, Shigella, Listeria monocytogenes, outros)	Por Procedimento	65,00
2. Determinação de Vibrio cholerae	Por Procedimento	105,00
3. Análises microbiológica de alimentos para elucidação de doenças transmitidas por alimentos	Por Procedimento	300,00
ALIMENTOS E BEBIDAS - ANÁLISE MICROSCÓPICA		
4. Análise microscópica de alimentos em geral	Por Procedimento	208,00
5. Fraudes e quantificação de cascas e paus em café torrado e moído	Por Procedimento	117,00
6. Pesquisa de ovos de insetos em farinha de trigo e em produtos de frutas	Por Procedimento	117,00
ALIMENTOS E BEBIDAS - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA		
7. Amidos e féculas	Por Procedimento	130,00
8. Balas, caramelos e similares, com adição de gordura e amido; biscoitos ou bolachas, bombons e similares; chocolates, goma de mascar; farinhas, farinha de trigo, proteína e farinha de soja; fermento biológico, pão, massas alimentícias, produtos de confeitaria, pó para o preparo de sobremesa	Por Procedimento	208,00
9. Açúcares (refinado, cristal, mascavo, glicose, frutose, xarope de açúcar)	Por Procedimento	175,50
10. Doces em pasta de frutas, frutas em conserva, geleia de frutas, frutas secas, frutas liofilizadas, frutas cristalizadas	Por Procedimento	175,50
11. Cereais e derivados; Colorífico	Por Procedimento	156,00
12. Fibra alimentar total, fibra alimentar solúvel, fibra alimentar insolúvel, fibra bruta	Por Procedimento	260,00
13. Bromato	Por Procedimento	123,50
14. Mel, hidroximetilfurfural em mel, atividade diastásica em mel, melaço, melado e rapadura	Por Procedimento	208,00
15. Bases ou concentrados para gelados comestíveis; vinagre; bebidas não alcoólicas (refrigerantes, refrescos, sucos de frutas, preparados sólidos ou líquidos para refresco, polpas de frutas néctares, água de coco, chás pronto para beber, bebidas repositoras hidroeletrólíticas, bebidas dietéticas e outras).	Por Procedimento	175,50
16. Gelados comestíveis (sorvetes, picolés, pós para preparo de sorvetes, produtos especiais gelados mistos)	Por Procedimento	221,00
17. Leite e derivados (leite fluido, leite em pó, coalho, queijos, manteiga, margarina, doce de leite, leite condensado, iogurte, coalhada, creme de leite, leite de soja, soro de leite evaporado); Pescados	Por Procedimento	208,00
18. Conservas de pescado	Por Procedimento	156,00
19. Óleos e gorduras comestíveis (características organolépticas, acidez, índice de refração, índice de iodo, pesquisa de ranço, índice de peróxido)	Por Procedimento	260,00
20. Sal (iodo)	Por Procedimento	70,00
21. Especiarias, condimentos vegetais, condimentos preparados, caldos desidratados	Por Procedimento	208,00
22. Alimentos preparados, alimentos preparados contendo carnes ou pescados, coco ralado, leite de coco, café cru ou torrado, chá mate, extrato de tomate, purê de tomate, hortaliças em conserva, Pickles, Café solúvel	Por Procedimento	221,00

23. Determinação de voláteis, Determinação de resíduo mineral fixo, Determinação de proteínas, Determinação de lipídios, Determinação de cloretos, Caracteres organolépticos (aparência)	Por Procedimento	32,50
24. Índice de peróxido	Por Procedimento	78,00
25. Prova de cocção	Por Procedimento	45,50
26. Ph, Densidade, Índice de refração, Ponto de fusão, Nitrito, Reação de Kreiss (pesquisa de ranço)	Por Procedimento	78,00
ANÁLISE SENSORIAL		
27. Características sensoriais	Por Procedimento	117,00
ÁGUAS		
28. Análise química de potabilidade	Por Procedimento	280,00
29. Análise microbiológica de potabilidade	Por Procedimento	210,00
30. Análise microbiológica de água mineral (potabilidade)	Por Procedimento	210,00
31. Análise de potabilidade (químico + bacteriológico)	Por Procedimento	400,00
32. Análise microbiológica de água para elucidação de doença de transmissão hídrica	Por Procedimento	156,00
33. Análise microbiológica de água mineral: poço ou fonte	Por Procedimento	221,00
34. Análise microbiológica de água mineral: produto final (engarrafada)	Por Procedimento	280,00
35. Análise de metais pesado em água de consumo humano	Por Procedimento	160,00
MEDICAMENTOS		
36. Dissolução, Determinação de endotoxina bacteriana, Teste de esterilidade bacteriana e fúngica, Desintegração, Determinação de umidade por Karl-Fischer,	Por Procedimento	210,00
37. Exame microbiológico de medicamentos não estéreis	Por Procedimento	286,00
38. Ensaios físicos (peso ou volume médio, variação de peso ou volume, dureza, friabilidade, umidade densidade, pH, ponto de fusão, solubilidade)	Por Procedimento	250,00
DESINFETANTES, DOMISSANITÁRIOS E COSMÉTICOS		
39. PH de cosméticos e outros produtos	Por Procedimento	50,00
40. Avaliação microbiológica de cosméticos	Por Procedimento	221,00
41. Análise química do princípio ativo de detergentes/desinfetantes e outros domissanitários	Por Procedimento	110,50
NUTRIENTES E CONTAMINANTES		
42. Micronutrientes e contaminantes metálicos (Sódio, Potássio, Ferro, Cálcio, Manganês, Fósforo, Magnésio, Chumbo, Cádmiio, Zinco e outros) para o primeiro elemento	Por Procedimento	156,00
43. Análise de metais pesado em água de hemodíálise	Por Procedimento	160,00
44. Análise microbiológica de água para hemodíálise	Por Procedimento	52,00
45. Análise físico química de água para hemodíálise	Por Procedimento	78,00
46. Endotoxina para água de hemodíálise	Por Procedimento	234,00
47. Microbiologia do ar em ambientes climatizados	Por Procedimento	250,00
48. Análise físico química e metais para água de hemodíálise,	Por Procedimento	741,00
49. Análise microbiológica e endotoxina em água para hemodíálise	Por Procedimento	286,00
50. Mercúrio em alimentos	Por Procedimento	240,50
51. Mercúrio e arsênio em urina	Por Procedimento	39,00
52. Chumbo, cádmio, zinco, cobre em sangue	Por Procedimento	39,00
EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
53. Cultura com Identificação e Antibiograma automatizados para bactérias em materiais diversos de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	240,00

54. Urocultura com Identificação e Antibiograma automatizados para bactérias de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	240,00
55. Coprocultura com Identificação e Antibiograma automatizados para bactérias de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	240,00
56. Hemocultura automatizada para bactérias de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	337,00
57. Bacterioscopia pelo método de Gram	Por Procedimento	33,00
58. Bacterioscopia pelo método de Gram + Cultura com Identificação e Antibiograma automatizados para bactérias em materiais diversos de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	292,00
59. Identificação e Antibiograma automatizados de cepas bacterianas de origem hospitalar ou ambulatorial	Por Procedimento	240,00
PATOLOGIA - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO E CITOLÓGICO		
EXAMES MICOLÓGICOS		
EXAMES IMUNOSOROLÓGICOS E DETECÇÃO DE IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS		
60. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgG específica para Toxoplasmose (Toxo) - 1 amostra	Por Procedimento	72,00
61. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgM específica para Toxoplasmose (Toxo) - 1 amostra	Por Procedimento	72,00
62. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgG - Teste de Avidex específica para Toxoplasmose (Toxo) - 1 amostra	Por Procedimento	72,00
63. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgM específica para Epstein Baar/ Mononucleose (Mono) - 1 amostra	Por Procedimento	86,00
64. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgG específica para Epstein Baar/Mononucleose.	Por Procedimento	86,00
65. Reação imunoenzimática ELISA-IgM para leptospirose	Por Procedimento	72,00
66. Reação de (F.T.A. abs) para sífilis	Por Procedimento	45,00
REAÇÕES SOROLÓGICAS PARA VÍRUS		
67. Reação imunoenzimática Mac-ELISA para Dengue/ Febre Amarela - 1 amostra	Por Procedimento	221,00
68. Reação imunoenzimática ELISA IgG específica para Dengue - 1 amostra	Por Procedimento	68,00
69. Reação imunoenzimática ELISA IgM específica para Dengue - 1 amostra	Por Procedimento	72,00
70. Reação imunoenzimática ELISA NS1 específica para Dengue - 1 amostra	Por Procedimento	74,00
71. Reação imunoenzimática ELISA IgG específica para Chikungunya - 1 amostra	Por Procedimento	142,00
72. Reação imunoenzimática ELISA IgM específica para chikungunya - 1 amostra	Por Procedimento	142,00
73. Reação imunoenzimática ELISA IgG específica para Parvovírus B19 - 1 amostra	Por Procedimento	179,00
74. Reação imunoenzimática ELISA IgM específica para Parvovírus B19 - 1 amostra	Por Procedimento	179,00
75. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA específica para HIV DUO - (antígeno/anticorpo) 1 amostra	Por Procedimento	67,00
76. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgG específica para rubéola - 1 amostra	Por Procedimento	70,00
77. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgM específica para rubéola - 1 amostra	Por Procedimento	111,00
78. Reação imunoenzimática ELISA IgG específica para sarampo - 1 amostra	Por Procedimento	62,00
79. Reação imunoenzimática ELISA IgM específica para sarampo - 1 amostra	Por Procedimento	72,00

80. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgG específica para Citomegalovírus (CMV) - 1 amostra	Por Procedimento	68,00
81. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA IgM específica para Citomegalovírus (CMV) - 1 amostra	Por Procedimento	101,00
82. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite A (Anti-HAV IgM)	Por Procedimento	82,00
83. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite A (Anti-HAV Total)	Por Procedimento	72,00
84. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite B (HBsAg)	Por Procedimento	52,00
85. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite B (AntiHBc Total)	Por Procedimento	70,00
86. Reação imunoenzimática por fluorescência para Hepatite B (AntiHBc IgM)	Por Procedimento	77,00
87. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite B (Anti-HBs)	Por Procedimento	86,00
88. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite B (Anti-HBe)	Por Procedimento	86,00

89. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite B (HBsAg)	Por Procedimento	86,00
90. Reação imunoenzimática por fluorescência/ELFA para Hepatite C (Anti-HVC)	Por Procedimento	92,00
91. Reação imunoenzimática ELISA para Rotavírus	Por Procedimento	70,00

IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS INFLUENZA

92. Diagnóstico para Vírus Respiratórios (Influenza+Parainfluenza + Adenovírus + Vírus Respiratório Sincial-RSV)	Por Procedimento	189,00
93. Diagnóstico para Vírus Influenza A pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00
94. Diagnóstico para Vírus Influenza B pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00
95. Diagnóstico para Vírus Para influenza 1 pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00
96. Diagnóstico para Vírus Para influenza 2 pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00
97. Diagnóstico para Vírus Para influenza 3	Por Procedimento	43,00
98. Diagnóstico para Vírus Adenovírus pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00
99. Diagnóstico para Vírus Respiratório Sincial-RSV pela metodologia de Imunofluorescência específica.	Por Procedimento	43,00

CARGA VIRAL

100. Carga Viral do Vírus da Hepatite B (VHB).	Por Procedimento	300,00
101. Carga Viral do Vírus da Hepatite C (VHC).	Por Procedimento	320,00
102. Reação de Polimerase em Cadeia para Chikungunya	Por Procedimento	464,00
103. Reação de Polimerase em Cadeia para Zika Vírus	Por Procedimento	410,00
104. Reação de Polimerase em Cadeia para Influenza	Por Procedimento	562,00
105. Reação de Polimerase em Cadeia para Dengue	Por Procedimento	600,00
106. Reação de Polimerase em Cadeia para Meningite Bacteriana	Por Procedimento	520,00

ANEXO II**SEÇÃO I****TAXA DE DESLOCAMENTO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Regional	Municípios	Valor da taxa em reais (R\$)
ALTO SOLIMÕES	Amatúrá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins	1.322,07
TRIÂNGULO	Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé, Uarini	1.012,80
RIO NEGRO E SOLIMÕES	Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Manacapuru, Novo Airão	272,50

ENTORNO DE MANAUS	Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iraduba, Manaquiri, Manaus, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio preto da Eva	88,75
RIO NEGRO	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	865,27
MÉDIO AMAZONAS	Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Uruará, Uruçurituba	480,97
BAIXO AMAZONAS	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá, Parintins	497,47
RIO JURUÁ	Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati	1.889,25
RIO PURUS	Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá	1.830,10
RIO MADEIRA	Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã	896,67

07348

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do **Processo Licitatório nº. 12787/2017-CGL** e **Processo Administrativo nº. 4289/2016-FVS/AM**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 510/2017-CGL**. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL constante deste processo, **Ofício nº 2720/2017-GP/CGL, II – ADJUDICAR: KMP DE MORAES-EPP**, para os itens: 02, 04 e 05 com valor total de R\$ 302.809,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e nove reais); **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens: 01 e 03 com valor de R\$ 232.239,00 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais). **O valor total dos itens apregoados importa a quantia de R\$ 535.048,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais), para atender a FVS.**

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.
Gabinete do Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas,

Manaus-AM, 27 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor – Presidente da FVS, em exercício.

07349

PORTARIA Nº 092/2017-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **RESOLVE:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesses Particulares, concedida através do Processo nº 024.00797/2017-FVS, do servidor abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	A contar de
234.577-3A	Manoel Brito de Oliveira	03.07.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da F.V.S.

07350

RESENHA Nº 46/2017

Diretor Presidente da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio).

Nome/Cargo	Deslocamento
Raimunda Katia Reis Pezos/N sup	28.06 a 03.07.2017
Jimmy Marcelle R.Torquato/N med.	Parintins/Am
Obj.Ações de fortalecimento da Vigilância Sanitária Municipal de Parintins/Am e acompanhamento da execução das ações em conjunto com o Centro Integrado da Saúde, devido o (Evento de Massa) Festival Folclórico de Parintins, e (Pós Evento).	

Nome/Cargo	Deslocamento
Wladimir Cavalcante Marques/N.Med	20 a 21.07.2017 Mpu/Am
Gilberto de Souza Nogueira/N.Medio	25 a 27.07.2017 Ita/Am
Obj.Conduzir o caminhão que irá realizar entrega de vacinas nos Polos dos Municípios.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Ana Ruth Lima Arcanjo/N.Superior	10 a 15.07.2017 Humaita/Am
Elder Augusto G.Figueira/N.Superior	
Eurenice Neves Lima/N.Superior	
Raimundo Sampaio Rosas/N.Médio	
Obj.Dar suporte técnico imediato e emergencial ao município devido os números e notificações de malária no período de Janeiro a Maio/2017 com aumento de 49,48% de casos em comparação ao mesmo período de 2016.	

Manaus, 28 de junho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE.
Diretor Presidente da Fundação em Vigilância em Saúde.

07351

ERRATA DA PORTARIA Nº 089/DIPRE/FVS-AM.

Onde se lê: Niele de Oliveira Lima, matrícula 162.506-3B,
Lela-se: Francisco Reis Neto, matrícula 186.746-6A.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Exercício, em Manaus, 28 de junho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS-AM.

07352

UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo nº 2017/00010346-UEA (013.0012837.2017-CGL)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 514/2017-CGL** e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à contratação pelo menor valor global, de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de Agente de Portaria, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas – UEA; **II – ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP, CNPJ nº 84.664.663/0001-09**, com o valor total de **R\$ 7.396.579,20 (Sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UEA, em Manaus, 29 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07353

PORTARIA Nº 36/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

CREDENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Engenharia em Computação / EST.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Peter Tilanus	Jan 116.832.198-05	Mestre	Empreendedorismo para Computação – C/H 60 h.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2017.

Kelly Christiane Silva de Souza

Presidente

07353

PORTARIA N. 424/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o interesse em estimular e desenvolver ações de empreendedorismo nos cursos da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda o interesse em oportunizar novos negócios e venda de serviços por meio do conhecimento desenvolvido no âmbito desta Universidade.

RESOLVE: I - CRIAR o Laboratório de Empreendedorismo da Universidade do Estado do Amazonas – LABEM/UEA, com os seguintes membros:

Membros	Função	Unidade
Prof. MSc. Peter Jan Tilanus	Coordenador	Professor Voluntário
Prof. Dr. Raimundo Correa de Oliveira	Coordenador Técnico	Docente EST

Kátia Meirielle Correa de Araújo	Membro	Diretora AGIN
Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa	Membro	Docente ESA

II – DETERMINAR o prazo de trabalho por seis meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07353

EDITAL Nº 60/2017-GR/UEA

Seleção para o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no período de **29/06/2017 a 21/07/2017**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07353

EDITAL Nº 062/2017-GR/UEA

Instruções para **Matrícula Institucional (2ª etapa)**, 4ª chamada dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2016, acesso 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 40/2016-GR/UEA e Edital nº. 41/2016-GR/UEA, datados de 23/06/2016, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional (2ª etapa)**, 4ª chamada no período de **04 a 06 de julho de 2017**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2016, acesso 2017, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2017, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07353

EXTRATO Nº 017/17

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2017 DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017

PARTES: SPA e POLICLÍNICA DR. DANILO CORRÊA CNPJ: 00.697.295/0095-87 E MAIS EMPRESARIAL EIRELI-ME CNPJ: 08.727.098/0001-95. **OBJETOS:** liquidação do valor devido pelo SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa, relativo ao pagamento de Serviços e Limpeza, Conservação e Mão de Obra, correspondentes a Prestação de Serviços no período de 01 a 31 de maio/2017, referente ao Reconhecimento de dívidas da NFS-e nº 33 emitida em 01/06/2017, no valor R\$ 222.388,79 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10302327622400011, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 02300, Nota de Crédito 2017NC01796. **Processo Administrativo: 17101.019587/2017-SUSAM (017132.000128/2017-SPAPDC); Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 1908/2017 – ASJUR emitido em 23/06/2017.** Manaus, 23 de junho de 2017.

Simone Verônica Mendes Dias
SIMONE VERÔNICA MENDES DIAS
DIRETORA GERAL- SPAPDC

07355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0618/2017 – GSUSAM.

A SECRETARIA EXECUTIVA/ SUSAM no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital-SEASUS/SUSAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica

especializada em serviços de hemodinâmica com locação de equipamento e estrutura física, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde/AM; **CONSIDERANDO** o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL N.º 0227/2017 – SUSAM apresentado pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17101.018494/2017 – SUSAM**.

RESOLVE:

I – DISPENSAR de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratação dos serviços especificados no sobredito Processo.

II – ADJUDICAR a empresa **HOSPITAL SANTA JÚLIA LTDA**, CNPJ 04.666.863/0001-53, para o objeto cotado pelo valor estimado total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em 3 (três) meses.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ SUSAM.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Manaus, 29 de junho de 2017.

Vander Rodrigues Alves
VANDER RODRIGUES ALVES,
Secretário de Estado de Saúde.

07356

EXTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA – COOPATI; **OBJETO:** Alterar pelo acréscimo de 7,0215743% correspondentes a aproximadamente 165,5 plantões mensais as disposições da Cláusula Segunda – Do Regime de Execução, do Contrato Primitivo, para atender as necessidades de pacientes das Fundações **FCEON e FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**, a contar de 01/05/2017 a 31/08/2018; **VALOR TOTAL: R\$ 31.450,208 20** (Trinta e um milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e oito reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária que será consignada no mês vindouro; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **032339/2016 – SUSAM**.

Manaus, 23 de junho de 2017.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SEGEAM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADOS DO AMAZONAS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 90 (noventa) dias, a contar de 20/04/2017 a 19/07/2017; **VALOR TOTAL: R\$ 5.063.850,00** (cinco milhões sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária que será consignada no mês vindouro; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **007653/2017-SUSAM**.

Manaus, 23 de junho de 2017.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e IETI/AM – INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS S/S LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2017 a 22/07/2017; **VALOR TOTAL: R\$ 1.419.622,50** (hum milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária que será consignada no mês vindouro; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **008390/2017 – SUSAM**.

Manaus, 27 de junho de 2017.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva.

EXTRATO

Extrato do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0197/2017 – SUSAM**, que se faz entre **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e CC BATISTA – ME**, referente à Nota Fiscal 64 no valor de **R\$ 23.760,00** (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho **1815** de **14/06/2017**. **Processo Administrativo NRº 006786/2017 – SUSAM**

Manaus, 22 de junho de 2017.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0199/2017 – SUSAM**, que se faz entre **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e CC BATISTA – ME**, referente à Nota Fiscal 96 no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho **1701** de **08/06/2017**. **Processo Administrativo NRº 015974/2017 – SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0217/2017 – SUSAM**, que se faz entre **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e CC BATISTA – ME**, referente à Nota Fiscal 61 no valor de **R\$ 81.840,00** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho **1805** de **08/05/2017**. **Processo Administrativo NRº 006788/2017 – SUSAM**

Manaus, 27 de junho de 2017.

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0198/2017 – SUSAM**, que se faz entre **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, referente a Nota Fiscal 37 no valor de **R\$ 28.840,00** (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho **1703** de **08/06/2017**. **Processo Administrativo NRº 007196/2017 – SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017

Maria de Belém Martins Cavalcante
MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0200/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e SEGEAM – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS LTDA., referente às Notas Fiscais 306, 307, 308 e 309 no valor de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1689 de 08/06/2017. **Processo Administrativo NRº 012380/2017 - SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0202/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e ANGIOFISIO LTDA-ME, referente à Nota Fiscal 551 no valor de **R\$ 153.110,00** (cento e cinquenta e três mil cento e dez reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2240.0011 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0100 Do orçamento vigente e nota de empenho 1663 de 08/06/2017. **Processo Administrativo NRº 014120/2017 - SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0201/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA – IMED, referente a Nota Fiscal 1296 no valor de **R\$ 12.030,00** (doze mil e trinta reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1692 de 08/06/2017. **Processo Administrativo NRº 015137/2017 - SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0206/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA – IMED, referente a Nota Fiscal 1283 no valor de **R\$ 2.406,00** (dois mil quatrocentos e seis reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1691 de 08/06/2017. **Processo Administrativo NRº 013729/2017 - SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0203/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e IETI/AM - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS S/S LTDA., referente a Nota Fiscal 1975 no valor de **R\$ 109.222,48** (cento e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1698 de 08/06/2017. **Processo Administrativo NRº 013420/2017 - SUSAM**

Manaus, 23 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0218/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e BRB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME., referente a Nota Fiscal 221 no valor de **R\$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2282.0011 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0100 Do orçamento vigente e nota de empenho 1797 de 14/06/2017. **Processo Administrativo NRº 010598/2017 - SUSAM**

Manaus, 28 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0220/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e BRB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME., referente a Nota Fiscal 217 no valor de **R\$ 82.848,95** (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3231.2249.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0100 Do orçamento vigente e nota de empenho 1807 de 14/06/2017. **Processo Administrativo NRº 010593/2017 - SUSAM**

Manaus, 28 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0219/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e J. A. SOUTO LOUREIRO & CIA LTDA., referente a Nota Fiscal 9988 no valor de **R\$ 76.575,38** (setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2245.0011 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0100 Do orçamento vigente e nota de empenho 1798 de 14/06/2017. **Processo Administrativo NRº 006534/2017 - SUSAM**

Manaus, 28 de junho de 2017.


MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a proposta de execução dos recursos financeiros do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade para Cirurgias Eletivas - 2017 na capital e nos municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.6.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.294/2017/GM/MS, de 25.5.2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e disponibilizou o montante de R\$ 4.853.704,38 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos) para o Estado do Amazonas, usando o critério de proporção populacional do ano de 2016;

CONSIDERANDO que o Processo nº 17995/2017-SUSAM, trata da inserção na pauta da reunião da CIB a proposta de execução dos recursos financeiros do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade da Portaria GM 1294 de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a identificação da Fila Única do Estado e a necessidade de reduzir o tempo de espera para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

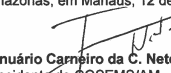
CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora Joselita Carmem Alves de Araújo Nobre, visto o grande fluxo de pacientes para acesso aos procedimentos cirúrgicos e os benefícios à população, sendo que o prazo de execução dessa estratégia será até dezembro de 2017, tomando sem efeito a Resolução CIB Nº 057/2016 AD REFERENDUM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de execução dos recursos financeiros do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade para Cirurgias Eletivas - 2017 na capital e nos municípios do Estado do Amazonas, conforme quadro abaixo:

Executantes	Meta	Valor Anual
BENJAMIM CONSTANT	100	R\$ 52.938,22
BORBA	100	R\$ 52.938,22
COARI	100	R\$ 52.938,22
ITACOATIARA	100	R\$ 52.938,22
MANACAPURU	100	R\$ 52.938,22
FORTE BOA	100	R\$ 52.938,22
PARINTINS	100	R\$ 52.938,22
MAUÉS	100	R\$ 52.938,22
HUMAITA	100	R\$ 52.938,22
PRESIDENTE FIGUEIREDO	100	R\$ 52.938,22
TEFÉ	100	R\$ 52.938,22
MANAUS	80	R\$ 24.517,60
GESTÃO ESTADUAL-DEMAIS MUNICÍPIOS (ITINERANTE)	2.300	R\$ 1.230.813,73
GESTÃO ESTADUAL - CAPITAL	4.866	R\$ 3.016.052,63
TOTAL	8.446	R\$ 4.853.704,38

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para o recebimento do Repasse Financeiro.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.1.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Processo nº 09836/2017-SUSAM, trata da solicitação para autorizar Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para o recebimento do repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual/Hospital em questão;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Mário Batista de Andrade Neto, visto a impenhosa necessidade de manutenção das ações e serviços de saúde e ao atendimento aos dispositivos solicitados na referida Portaria.

RESOLVE:

APROVAR a habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para o recebimento do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual/Hospital em questão, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

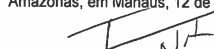
REGULAMENTAR a utilização do recurso financeiro federal, para o fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar na unidade

acima citada, nas nomenclaturas abaixo descritas, ficando vetado o uso para pagamento de **Pessoal** (Salário, Contratação de Pessoal e Gratificações) e **Material Permanente**:

- . 349030 - Material de Consumo;
- . 339039 - Serviços de terceiros/Pessoa Física e Jurídica.

CONCORDAR e solicitar a Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Apoio Logístico na Área da Saúde para o LII Festival Folclórico de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO que todos os anos o município de Parintins promove o seu Festival Folclórico, evento cultura cuja principal característica é a atração de grandes contingentes populacionais vindos de vários municípios, inclusive da capital, além de turistas de outros Estados e países, aumentando com isso a demanda por serviços essenciais, principalmente a saúde;

CONSIDERANDO que o Processo nº 15206/2017-SUSAM, trata do encaminhamento para análise e decisão, do Projeto para viabilização de apoio logístico na área da saúde durante o LII Festival Folclórico de Parintins-AM;

CONSIDERANDO que o valor do Projeto é na ordem de R\$ 219.219,51 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), pago com a fonte do tesouro (100), em parcela única, descritos conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR R\$
01	Serviços Profissionais	Médicos Cirurgiões	5	19.050,00
		Médicos Anestesiologistas	3	11.430,00
		Médico Neurologistas	1	5.168,24
		Médico Cardiologista	1	5.168,24
		Médicos Traumatologistas	3	11.430,00
		Médicos Clínicos Gerais	2	7.620,00
		Médicos Intensivistas	2	10.336,48
		Enfermeiros Intensivistas	3	11.430,00
		Enfermeiros	3	9.465,00
		Apoio Logístico/Administrativo	3	6.750,00
		Técnico de Enfermagem	7	10.500,00
		Motoristas	3	3.000,00
		Auxiliar de Serviços Gerais	2	1.700,00
	Subtotal	38	113.047,96	
02	Locação de Imóveis	Aluguel de Casas	02	37.271,55
03	Material de Consumo	Material de Escritório	-	500,00
		Alimentação	-	3.500,00
		Medicamentos	-	25.000,00
		Subtotal	-	29.000,00
04	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção de Equipamentos	-	31.500,00
		Transporte Fluvial dos Veículos e Ambulância	-	8.400,00
		Subtotal	-	39.900,00
		Total Geral		40

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Mário Batista de Andrade Neto, visto que a solicitação decorre da necessidade de participação complementar da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM no evento cultural reforçando a infraestrutura de saúde do município de Parintins.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Apoio Logístico na Área da Saúde para o LII Festival Folclórico de Parintins/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 043/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para os Fundos Municipais de Saúde das Unidades Hospitalares dos Municípios do Amazonas não habilitados e de Gestão Plena.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos municípios em virtude do acesso e insuficiência e, em alguns casos, até mesmo a ausência de profissionais de nível superior (médicos e enfermeiros), médio e elementar em seu quadro funcional para atendimento da população, tendo as vezes que transferir pacientes para municípios vizinhos e até mesmo para Manaus;

CONSIDERANDO que o Processo nº 07313/2017-SUSAM, trata da solicitação de aprovação da Proposta da SEA Interior de repasse fundo a fundo para os fundos municipais de saúde para prestar apoio financeiro na contratação de profissionais, visando suprir a necessidade de funcionamento das unidades hospitalares em municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que foi consensuado na Reunião CIB/AM, do dia 29.5.2017, a necessidade da reunião dos grupos de trabalho de Revisão do Teto MAC e de Provimento de RH Municipal para municípios não plenos;

CONSIDERANDO que o valor disponível informado pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundo de recurso federal a serem creditados em 7 (sete) parcelas de junho a dezembro de 2017, no montante de R\$ 12.422.001,50 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil um real e cinquenta centavos), destinados aos municípios habilitados sob a condição de gestão plena e os municípios sem gestão plena;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar os municípios do Estado do Amazonas com recurso do Teto MAC, foi fracionado o montante de R\$ 7.312.001,50 (sete milhões, trezentos e doze mil, um real e cinquenta centavos) destinados para os municípios sem gestão plena;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de proposta de provimento de RH para os municípios sem gestão plena, foram identificados 47 municípios elegíveis para o repasse de custeio de atividades relacionadas ao MAC, de acordo com os critérios de exclusão abaixo relacionados:

- . Municípios sem Unidade Hospitalar;
- . Municípios com unidade hospitalar gerida por convênio (Hospitais de guarani, filantrópicos e Parceria Público-Privado - PPP);

CONSIDERANDO que a proposta visa suprir a necessidade de funcionamento das unidades hospitalares dos municípios sem gestão plena, concluiu-se de acordo com a tabela anexa;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Januário Carneiro da Cunha Neto, visto a necessidade de dar continuidade ao atendimento da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para os Fundos municipais de Saúde das Unidades Hospitalares dos Municípios do Amazonas não habilitados e de Gestão Plena.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 044/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para as Unidades Hospitalares em Municípios do Estado Habilitados como Gestão Plena.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2007/GM/MS, de 29.1.2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Processo nº 32226/2016-SUSAM, trata da solicitação de inclusão na pauta da reunião da CIB, a necessidade de estabelecer recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais) anuais, destinados à manutenção das Unidades Hospitalares localizadas nos municípios habilitados sob a condição de Gestão Plena;

CONSIDERANDO que foi consensuado na Reunião CIB/AM, do dia 29.5.2017, a necessidade da reunião dos grupos de trabalho de Revisão do Teto MAC e de Provimento de RH Municipal para municípios não plenos;

CONSIDERANDO que o valor disponível informado pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundo de recurso federal a serem creditados em 7 (sete) parcelas de junho a dezembro de 2017, no montante de R\$ 12.422.001,50 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil um real e cinquenta centavos), destinados aos municípios habilitados sob a condição de gestão plena e os municípios sem gestão plena;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar os municípios do Estado do Amazonas com recurso do Teto MAC, foi fracionado o montante de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões e cento e dez mil reais) destinados para os municípios de gestão plena;

CONSIDERANDO a construção de proposta de revisão do Teto MAC dos municípios plenos, onde se tentou corrigir distorções de pactuações anteriores, foram adotados os critérios abaixo:

- . Quantitativo de Médicos contratados pelo Estado;
- . Questão Regional - Demanda proporcional recebida de municípios circunvizinhos;
- . Produção Ambulatorial;
- . Capacidade Instalada/Resolutividade (cadastrados no SCNES, com comprovação na produção mensal/série histórica de produção de internação hospitalar e ambulatorial);
- . População IBGE – Parâmetro 2016;
- . Número de leitos na respectiva unidade hospitalar;
- . Valor per capita recebido por município de acordo com a PPI Assistencial Vigente;
- . Correção de distorção no aumento no Teto MAC (Resolução CIB 122/2013).

CONSIDERANDO a garantia da efetivação nas transferências fundo a fundo, para os municípios de gestão plena, concluiu-se pela correção do Teto MAC dos municípios plenos, de acordo com a planilha abaixo:

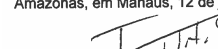
MUNICÍPIOS	AUMENTO MENSAL	AUMENTO ANUAL 2017
130060 Benjamin Constant	30.000,00	210.000,00
130080 Borba	30.000,00	210.000,00
130120 Coari	30.000,00	210.000,00
130160 Fonte Boa	20.000,00	140.000,00
130170 Humaitá	90.000,00	630.000,00
130190 Itacoatiara	100.000,00	700.000,00
130250 Manacapuru	100.000,00	700.000,00
130290 Maués	110.000,00	770.000,00
130340 Parintins	90.000,00	630.000,00
130353 Presidente Figueiredo	20.000,00	140.000,00
130420 Tefé	110.000,00	770.000,00
TOTAL	730.000,00	5.110.000,00

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Januário Carneiro da Cunha Neto, visto a necessidade de dar continuidade ao atendimento da população e a convalidação da Resolução CIB Nº 059/2016 AD REFERENDUM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para as Unidades Hospitalares em Municípios do Estado Habilitados como Gestão Plena.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 045/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Repasse do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para procedimentos de doação realizados em Hospitais Públicos e Privados do Estado do Amazonas, como cota extra com a finalidade de incentivar o processo de Doação de Órgãos e Tecidos e a Aquisição de Materiais e insumos necessários a essa ação.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO que a doação e transplante de órgãos e tecidos é um procedimento de alta complexidade, financiado pelo Sistema Único de Saúde - SUS pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas, vem a cerca de 5 (cinco) anos lutando para implementar um programa de Doação e Transplantes na rede de hospitais do estado, cabendo-lhe incentivar a população amazonense a doação de órgãos;

CONSIDERANDO que o Processo nº 18235/2017-SUSAM, trata do encaminhamento para análise e aprovação da CIB da exposição dos motivos para justificar o repasse dos procedimentos do FAEC, entre SUSAM/FES e os Hospitais Públicos e Privados do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de aumentar o diagnóstico de morte encefálica e de doações efetivas e esses procedimentos estão codificados na tabela SUS;

CONSIDERANDO que esses repasses são realizados pelo Fundo Estadual de Saúde, sob a forma de APAC, e há necessidade nesse processo de aquisições de materiais e insumos nos hospitais captadores;

CONSIDERANDO a apresentação da Senhora Leny Nascimento Mota Passos, haja vista ser imperioso o repasse, ampliando o número de doadores em nosso Estado.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do repasse FAEC dos procedimentos realizados por hospitais públicos e privados em Doação e Transplantes como cota extra, com a finalidade de incentivar a doação de Órgãos e Tecidos em nosso Estado, cabendo a OPO auditar os procedimentos antes de serem enviados ao FES para pagamento.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 045/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 046/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Metas da Central de Transplantes e da Organização de Procura de Órgãos do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.600/2009/GM/MS, de 21.10.2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

CONSIDERANDO que o Plano tem ações intensivas para sensibilização em doação de órgãos nas igrejas, comunidades e unidades hospitalares e para funcionários de empresas e alunos das escolas públicas e privadas;

CONSIDERANDO que o Processo nº 18264/2017-SUSAM, trata do encaminhamento do Plano de Metas da Central de Transplantes e da Organização de Procura de Órgãos do Amazonas, para avaliação e aprovação conforme solicitação do Sistema Nacional de Transplantes - SNT e da supracitada portaria;

CONSIDERANDO que os objetivos do plano são implementar estratégias para divulgar a doação e transplante, aumentar o diagnóstico de morte encefálica nas UTIs e manter o processo de educação continuada em doação e transplantes na rede saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da Senhora Leny Nascimento Mota Passos, haja vista a importância do plano que contribuirá para amenizar a demanda na fila de espera de transplante.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Metas da Central de Transplantes e da Organização de Procura de Órgãos do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 046/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

07356

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 65/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, com objetivo de cooperação Técnica e Financeira com vistas a manutenção e recuperação de estradas vicinais, na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	782	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
1160	0001	339039
Fonte	Valor Total R\$	
121	1.499.895,00	
Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.		
GABINETE DA SEPROR , em Manaus, 28 de junho de 2017.		
José Cidenei Lobo do Nascimento Secretário de Estado		

07357

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 66/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS com objetivo de promover a manutenção e recuperação de estradas vicinais, na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	782	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
1160	0001	339039
Fonte	Valor Total R\$	
121	1.500.060,00	
Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.		
GABINETE DA SEPROR , em Manaus, 28 de junho de 2017.		
José Cidenei Lobo do Nascimento Secretário de Estado		

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 67/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS com objetivo de cooperação Técnica e Financeira com vistas a manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Tefé/AM, na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	782	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
1160	0006	339039
Fonte	Valor Total R\$	
121	1.500.040,00	
Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.		
GABINETE DA SEPROR , em Manaus, 28 de junho de 2017.		
José Cidenei Lobo do Nascimento Secretário de Estado		

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 68/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS com objetivo de contratação de concessão de subvenção econômica aos produtores de juta e malva para a safra de 2014/2015 e operacionalização da ação, na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	608	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
2104	339039	
Fonte	Valor Total R\$	
100	822.500,00	

Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.

GABINETE DA SEPROR, em Manaus, 28 de junho de 2017.

José Cidenei Lobo do Nascimento
Secretário de Estado

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 69/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, com objetivo de concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha, na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	608	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
2104	339045	
Fonte	Valor Total R\$	
100	687.306,00	
Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.		
GABINETE DA SEPROR , em Manaus, 28 de junho de 2017.		
José Cidenei Lobo do Nascimento Secretário de Estado		

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 70/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		
RESOLVE:		
I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, com objetivo de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Figueiredo (Ramal do Paulista e ramal Novo Mundo), na programação abaixo especificada:		
Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.		
Função	Sub-função	Programa
20	782	3277
Ação	Região	Natureza da Despesa
1160	0011	339039
Fonte	Valor Total R\$	
121	3.000.080,00	
Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.		
GABINETE DA SEPROR , em Manaus, 28 de junho de 2017.		
José Cidenei Lobo do Nascimento Secretário de Estado		

ORGÃO	SEPROR	DATA
		28/06/2017
PORTARIA Nº 71/2017 – SEPROR		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR , no uso de suas atribuições legais, e;		
CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004 e Lei nº 8.666/93;		
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto de 10 de maio de 2017, publicado no D.O.E., p. 3 do Poder Executivo;		

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS com objetivo de manutenção e recuperação de estradas vicinais nos Municípios de Lábrea e Manicoré, na programação abaixo especificada:

Unidade Concessora: 18101 – Secretaria de Estado da Produção Rural.

Função	Sub-função	Programa	Ação	Região	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Total R\$
20	782	3277	1160	0001	339039	121	1.500.040,00

Unidade Receptora: 18502 – Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.

GABINETE DA SEPROR, em Manaus, 28 de junho de 2017.

José Cidenei Lobo do Nascimento
Secretário de Estado

07357

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO AMAZONASTUR

ESPÉCIE: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o procedimento licitatório, referente ao Convite nº 003/2017, para Contratação de empresa especializada aquisição de slim data, constante dos autos do PA n. 016508.000206/2017-AMAZONASTUR, que declarou como vencedora da licitação, a empresa GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA, CNPJ 05.526.766/0001-28, pelo valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Convite nº 003/2017, visto o mesmo ter atendido os requisitos formais da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em

Manaus, 28 de junho de 2017.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

07358

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO AMAZONASTUR

ESPÉCIE: PORTARIA nº 052-2017- AMAZONASTUR/GP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Estadual do Turismo-Amazonastur, no uso de atribuições legais e estatutárias.

Considerando o teor da Solicitação nº 149/2017 da Gerência de Promoção e Marketing Turístico;

Considerando, ainda, o que mais consta do Processo administrativo nº. 016508.000247/2017-AMAZONASTUR;

Considerando, Parecer Jurídico nº 035/2017/ASSEJUR.

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, para Contratação da Empresa de Televisão A Crítica Ltda., pertinente ao objeto da Transmissão, do “LII” Festival Folclórico de Parintins de 2017, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2017.

II – **ADJUDICAR** o objeto para Empresa de Televisão A Crítica Ltda - C.N.P.J nº. 04.382.099/0001-94, pelo valor global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 016508.000247/2017- AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 28 de junho de 2017.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

07358

DETRAN - AM

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: PORTARIA Nº 2067/2017-DETRAN/AM/DP

Estabelece a obrigatoriedade dos veículos classificados na categoria aluguel e registrados no estado do Amazonas a serem submetidos a uma inspeção técnica veicular para a emissão do Certificado de Inspeção – C.I., antes do pagamento do licenciamento anual e dá outras providências. O Diretor presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN – AM, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o § 2º, do Artigo 1º da lei 9.503 CTB, a qual estabelece que o Trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; CONSIDERANDO O disposto na resolução nº 128/2001 alterada pela resolução nº 366/2010 do CONTRAN; CONSIDERANDO O disposto na resolução nº 227/2007 alterada pelas resoluções 294/2008 e 383/2011- CONTRAN; CONSIDERANDO O disposto na resolução nº 292/2008 alterada pelas resoluções nº 319/2009, 384/2011 e 479/2014 todas do CONTRAN; CONSIDERANDO O disposto na resolução nº 632/2016 do CONTRAN e Portaria nº 27/2017 DENATRAN; CONSIDERANDO os Art. 139-A e 139-B do CTB e as resoluções nº 356/2010 alteradas pelas resoluções nº 378 de 06/04/2011 CONTRAN; CONSIDERANDO O disposto no Inciso III do Art.22, da lei 9.503 do CTB; CONSIDERANDO o disposto nas portarias 3747/2013 e 457/2017 DETRAN/AM. CONSIDERANDO A necessidade de oferecer maior segurança aos veículos, de categoria aluguel que trafegam nas vias públicas de circunscrição estadual, bem como aos usuários que fazem uso desses meios de transportes; RESOLVE: Art. 1º Determinar que todos os veículos registrados no Estado do Amazonas e classificados na categoria de aluguel, excluindo os veículos destinados transporte de passageiros em duas rodas (moto-taxistas), sejam submetidos a uma inspeção técnica veicular em instituição técnica licenciada – ITL, devidamente licenciada pelo DENATRAN, para a obtenção do Certificado de Inspeção – CI, antes da impressão do CRLV no serviço de licenciamento anual. Art. 2º O Certificado de Segurança Veicular – CSV, utilizados para alteração de característica do veículo e para licenciamento anual de veículos com combustível GNV, terão prazo de validade de 12 meses, a contar da data da inspeção, podendo ser reutilizado no licenciamento anual do ano vigente. Art. 3º O Certificado de Inspeção – C.I., utilizado para o pagamento do licenciamento anual não serão reutilizados para os serviços de alteração de característica do veículo e licenciamento de veículos com combustível GNV. Art. 4º Os veículos com mais de 15 anos de registro e os que estiverem com atraso no licenciamento anual, realizarão as vistorias físicas de identificação veicular no DETRAN-AM, independentemente da inspeção veicular de que trata esta portaria. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE – SE, CUMPRE – SE E PUBLIQUE – SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

07354



NOTA FISCAL

amazonense

CPF NA NOTA

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPAZONAS

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL